

Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

29

SUMARIO

ALADI/CR/Ata 257
Sumário
6 de março de 1990

RESERVADO

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.148).
 - 1) Ministério das Relações Exteriores da Bolívia. Designação do Senhor Embaixador René Mariaca Valdez como Representante Permanente da Bolívia junto à ALADI.
 - 2) Representação do Brasil. Término de funções do Assessor, Senhor Paulo Roberto Caminha de Castilho França, Segundo Secretário.
 - 3) Representação do Paraguai. Declaração Conjunta, suscrita pelos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Uruguai, Doutor Julio María Sanguinetti, e do Paraguai, General-de-Exército Andrés Rodríguez (Montevideu, em 25 de janeiro de 1990).
 - 4) Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores e tratamento dos temas da agenda (ALADI/SEC/Proposta 89/Rev. 1 e 89/Rev. 1/Add. 1).
 - 5) Constituição de Conselhos Setoriais e reuniões anuais do Conselho de Ministros da ALADI (ALADI/SEC/dt 204).
 - 6) Representação do Paraguai. Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de renegociação das preferências outorga

Com a inclusão de um ponto sobre "Outros assuntos", APROVA-SE a ordem do dia.

ALADI/CR/di 241.

das no período 1962/1980 (Acordo no. 26) e Décimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo Regional de abertura de mercados (Acordo no. 3).

(Comunica que seu Governo subscreveu com os Governos do Chile e dos Estados Unidos Mexicanos, em 19 de julho de 1989 e em 20 de fevereiro de 1990, respectivamente, esses instrumentos, cujos originais foram depositados na Secretaria-Geral).

- 7) Representação do México. Décimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo Regional de abertura de mercados (Acordo no. 3).

(Comunica que em 20 de fevereiro de 1990 o Governo de seu país subcreveu com o Governo do Paraguai o mencionado instrumento, cujo texto foi depositado na Secretaria-Geral).

- 8) Representação do Brasil. Acordo de alcance parcial de renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 10).

(Comunica que em 23 de fevereiro passado seu Governo subcreveu com o Governo da República da Colômbia o mencionado instrumento, cujos textos foram depositados na Secretaria-Geral).

- 9) Representação da Colômbia. Acordo de alcance parcial de renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 10).

(Comunica que seu Governo subcreveu, em 23 de fevereiro, com o Brasil, o mencionado instrumento, depositado na Secretaria-Geral).

- 10) Representação da Argentina. Vigésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial no. 28.

//

(Em 21 de fevereiro de 1990 subcreveu com o Chile o mencionado instrumento, depositado na Secretaria-Geral).

- 11) Representação do Chile. Vigésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial no. 26.

(Em 21 de fevereiro de 1990 subcreveu com a Argentina, o mencionado instrumento, depositado na Secretaria-Geral).

- 12) Programa de ação da ALADI em matéria de turismo (ALADI/CR/PA 36).

- 13) Criação de um grupo de trabalho sobre transporte por água (ALADI/SEC/Proposta 87/Rev. 2).

- 14) Convocação da primeira reunião de peritos governamentais sobre sementes dos países-membros da ALADI (ALADI/SEC/Proposta 91).

- 15) Convocação da primeira reunião de diretores nacionais de saúde vegetal dos países-membros da ALADI (ALADI/SEC/Proposta 92).

- 16) Lista de reuniões programadas pela Secretaria-Geral para 1990 (ALADI/SEC/di 345/Rev. 1).

Após a publicação do documento ALADI/SEC/di 2.148 foi apresentado o seguinte assunto:

- 17) Representação da Argentina. Suspensão da chegada do Representante Permanente.

3. Convocação e agenda da Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores.

- Consideração do módulo "Comércio" (ponto 7.1 da agenda) (ALADI/SEC/Proposta 89/Rev. 1).

APROVA-SE a Resolução 113, sobre "Convocação e agenda da Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores". A questão de sede seria resolvida em 22 de março.

Por outro lado, a Secretaria apresentará uma revisão da Proposta 89/Rev. 1, com as observações feitas pelas Representações.

ac

//

//

- Décima sexta reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários da ALADI (Punta del Este - Uruguai).

O Comitê decide não participar desta reunião.

4. Relatório sobre reuniões às quais assistiu a Secretaria-Geral.

- Reunião de Coordenação do Programa Interamericano de Melhoramento dos Sistemas Aduaneiros (PIMSAPOC).

5. Outros assuntos.

- Aplicação da Resolução 13 (III) Ação 2.2, do Conselho de Ministros. Lista de abertura de mercados em favor do Equador.

- Conselho de Turismo.

Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

497

APROVADA
NA 291^a. Sessão

ALADI/CR/Ata 257
6 de março de 1990
Hora: 10h 30m às 13h 30m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.148).
 - 1) Ministro das Relações Exteriores da Bolívia. Designação do Senhor Embaixador René Mariaca Valdez como Representante Permanente da Bolívia junto à ALADI.
 - 2) Representação do Brasil. Término de funções do Assessor, Senhor Paulo Roberto Caminha de Castilho França, Segundo Secretário.
 - 3) Representação do Paraguai. Declaração Conjunta, subscrita pelos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Uruguai, Doutor Julio María Sanguinetti, e do Paraguai, General-de-Exército Andrés Rodríguez (Montevideu, em 25 de janeiro de 1990) (ALADI/CR/di 241).
 - 4) Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores e tratamento dos temas da agenda (ALADI/SEC/Proposta 89/Rev. 1 e 89/Rev. 1/Add. 1).
 - 5) Constituição de Conselhos Setoriais e reuniões anuais do Conselho de Ministros da ALADI (ALADI/SEC/dt 204).
 - 6) Representação do Paraguai. Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 26) e Décimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo Regional de abertura de mercados (Acordo no. 3).

//

- 7) Representação do México. Décimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo Regional de abertura de mercados (Acordo no. 3).
 - 8) Representação do Brasil. Acordo de alcance parcial de renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 10).
 - 9) Representação da Colômbia. Acordo de alcance parcial de renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 10).
 - 10) Representação da Argentina. Vigésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial no. 26.
 - 11) Representação do Chile. Vigésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial no. 26.
 - 12) Programa de ação da ALADI em matéria de turismo (ALADI/CR/PA 36).
 - 13) Criação de um grupo de trabalho sobre transporte por água (ALADI/SEC/Proposta 87/Rev. 2).
 - 14) Convocação da primeira reunião de peritos governamentais sobre sementes dos países-membros da ALADI (ALADI/SEC/Proposta 91).
 - 15) Convocação da primeira reunião de diretores nacionais de saúde vegetal dos países-membros da ALADI (ALADI/SEC/Proposta 92).
 - 16) Lista de reuniões programadas pela Secretaria-Geral para 1990 (ALADI/SEC/di 345/Rev. 1).
 - 17) Representação da Argentina. Suspensão da chegada do Representante Permanente.
3. Convocação e agenda da Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores.
- Consideração do módulo "Comércio" (Ponto 7.1 da agenda - ALADI/SEC/Proposta 89/Rev. 1).
 - Décima sexta reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários da ALADI (Punta del Este - Uruguai).

vf

//

//

4. Relatório sobre reuniões às quais assistiu a Secretaria-Geral.

- Reunião de Coordenação do Programa Interamericano de Melhoramento dos Sistemas Aduaneiros (PIMSAPOC).

5. Outros assuntos.

- Aplicação da Resolução 13 (III), Ação 2.2, do Conselho de Ministros. Lista de abertura de mercados em favor do Equador.

- Conselho de Turismo.

Preside:

RUBENS ANTONIO BARBOSA

Assistem: María Esther Bondanza e Eduardo José Michel (Argentina); William Cronbold (Bolívia); Rubens Antonio Barbosa, Roberto Gaspary Torres, Vera Lúcia dos Santos Caminha Campetti, Bruno de Risios Bath e Paulo Roberto Caminha de Castilho França (Brasil); Raúl Orejuela Bueno e Patricia Dávila de Navas (Colômbia); Manuel Valencia Astorga e Rodrigo Quiroga Cruz (Chile); Fernando Ribadeneira e Roberto Proaño Rivas (Equador); Roberto de Rosenzweig-Díaz, Andrés Falcón Mateos, Dora Rodríguez Romero, José Pedro Pereyra Hernández, Jorge Ramírez Guerrero e Adolfo Treviño Ordorica (México); Antonio Félix López Acosta e Herminia Margarita Genes de Aranda (Paraguai); Pablo Portugal Rodríguez (Peru); Gustavo Magariños, Carlos Zaballos, Luis Bermúdez Alvarez e Alvaro Valverde Urrutia (Uruguai); Luis La Corte, Santos Sancler Guevara e Antonieta Arcaya (Venezuela).

Secretário-Geral: Norberto Bertaina.

Secretário-Geral Adjunto: René Jordán Pando.

Secretaria: Mario Vacchino e Néstor Ruocco.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração a ordem do dia.

//

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, desejaria incluir, depois do ponto 4, um ponto referente a "Outros assuntos".

PRESIDENTE. Sobre esse ponto desejaria fazer uma sugestão ao Comitê: que a Secretaria-Geral sempre inclua na ordem do dia "Outros assuntos", por que existe em todas as reuniões internacionais e não seria necessário quando houver interesse mencionar a inclusão desse ponto.

Se o Comitê estiver de acordo, solicitaremos à Secretaria-Geral que a partir de agora inclua sempre na ordem do dia um ponto "Outros assuntos". Normalmente não haverá outros assuntos, mas seria útil incluí-lo na agenda.

Não havendo observações em contrário, a partir da próxima reunião será incluído o ponto "Outros assuntos".

Não havendo outros comentários, com a inclusão de um ponto 5, sobre "Outros assuntos", APROVA-SE a ordem do dia.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.148).

SECRETARIO-GERAL. No documento ALADI/SEC/di 2.148 registra-se a seguinte relação de notas recebidas e documentos publicados para a presente sessão, aos quais corresponde dar entrada:

1) Ministro das Relações Exteriores da Bolívia. Designação do Senhor Embaixador René Mariaca Valdez como Representante Permanente da Bolívia junto à ALADI.

"No. 22/DGCE. La Paz, em 24 de fevereiro de 1990. A Sua Excelência o Senhor Contador Norberto Bertaina, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI). Montevideu, Uruguai.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Governo da Bolívia designou o Senhor René Mariaca Valdez como Embaixador Representante Permanente da Bolívia junto à Associação Latino-Americana de Integração. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Licenciado Carlos Iturriz de Ballivian, Ministro das Relações Exteriores e Culto da República da Bolívia."

2) Representação do Brasil. Término de funções do Assessor Senhor Paulo Roberto Caminha de Castilho França, Segundo Secretário.

"No. 22. Montevideu, em 10. de fevereiro de 1990. A Sua Excelência o Senhor Contador Norberto Bertaina, Secretário-Geral da ALADI. Nesta. Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Segundo Secretário Paulo Roberto Caminha de Castilho França, assessor desta Delegação Permanente foi designado para exercer as funções de seu cargo na Embaixada em La Paz.

vf

//

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Rubens Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

SECRETÁRIO-GERAL. O Senhor Caminha de Castilho França está presente e a Secretaria deseja agradecer-lhe a muito valiosa colaboração que significou sua ação neste Comitê, representando seu país, e os trabalhos que lhe tocou desempenhar junto à Secretaria.

Representação do BRASIL (Paulo Roberto Caminha de Castilho França). Muito obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Com a licença da Representação brasileira eu queria muito rapidamente expressar nesta língua que nós, os brasileiros, estamos desenvolvendo, com a cooperação dos Senhores, nossos amigos latino-americanos, o "portuñol".

E basicamente queria dizer, muito simplesmente, que minha experiência junto aos Senhores foi muito rica. Aqui eu fiz muitos amigos: sob as ordens de meus chefes me coloquei nesta Representação, não como quem tivesse que defender posições de batalha, senão como alguém que através da identificação dos interesses comuns que nos unem, sempre buscou posições de consenso; sempre buscou, por intermédio da consciência desses interesses comuns, o consenso nas matérias mais diversas que se tratam, desde matérias relacionadas com orçamento até matérias mais substanciais, que tratam efetivamente do processo de integração.

Aqui tive mestres no tema da integração e vejo com muita satisfação que há muita gente profundamente comprometida com esta aspiração.

Não me resta mais que agradecer a todos os Senhores. Agradecer, por intermédio do Secretário-Geral, toda a colaboração, toda a ajuda que em um alto grau de profissionalismo sempre recebi da Secretaria-Geral.

Saibam que em meu novo posto terão todos os Senhores um amigo. Muito obrigado.

- 3) Representação do Paraguai. Declaração Conjunta, subscrita pelos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Uruguai, Doutor Julio María Sanguinetti, e do Paraguai, General-de-Exército Andrés Rodríguez (Montevideu, em 25 de janeiro de 1990) (ALADI/CR/di 241).

"No. 4/23/90. Montevideu, em 20 de fevereiro de 1990. A Sua Excelência, Senhor Contador Norberto Bertaina, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para enviar, em anexo, a Declaração Conjunta subscrita pelos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República Oriental do Uruguai e da República do Paraguai,

//

respectivamente, por ocasião da visita oficial realizada a este país pelo General-de-Exército Andrés Rodríguez, em 24 e 25 de janeiro de 1990.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração. (a) Doutor Antonio Félix López Acosta, Embaixador."

- 4) Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores e tratamento dos temas da agenda (ALADI/SEC/Proposta 89/Rev. 1 e 89/Rev. 1/Add. 1).
- 5) Constituição de Conselhos Setoriais e reuniões anuais do Conselho de Ministros da ALADI (ALADI/SEC/dt 204).
- 6) Representação do Paraguai. Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 26) e Décimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo Regional de abertura de mercados (Acordo no. 3).

"No. 4/41/90. Montevideu, em 16 de março de 1990. A Sua Excelência o Senhor Contador Norberto Bertaina, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento que o Governo de meu país subscreveu com o Governo da República do Chile o Vigésimo Sexto Protocolo Adicional do Acordo de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980, Acordo no. 26, e com o Governo dos Estados Unidos Mexicanos o Décimo Quarto Protocolo Adicional do Acordo Regional de abertura de mercados (Acordo no. 3), em 19 de julho de 1989 e 20 de fevereiro de 1990, respectivamente, cujos originais encontram-se depositados nessa Secretaria-Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Doutor Antonio Félix López Acosta, Embaixador."

- 7) Representação do México. Décimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo Regional de abertura de mercados (Acordo no. 3).

"No. 131/90. Montevideu, em 23 de março de 1990. A Sua Excelência o Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu digno intermédio, ao dos demais países-membros que em 20 de fevereiro de 1990 o Governo de meu país e o Governo do Paraguai subscreveram o Décimo Quarto Protocolo Adicional do Acordo Regional de abertura de mercados em favor do Paraguai (Acordo no. 3).

vf

//

//

Desta forma, cumpre-se com o estipulado pela Resolução 30 do Comitê de Representantes, que regula o depósito na Secretaria-Geral do texto do mencionado instrumento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Roberto de Rosenzweig-Díaz, Embaixador, Representante Permanente."

8) Representação do Brasil. Acordo de alcance parcial de renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 10).

"No. 57. Montevideu, em 23 de março de 1990. A Sua Excelência, o Senhor Embaixador Jorge Luis Ordóñez, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, e por seu intermédio ao dos demais países-membros do Comitê de Representantes, que a 23 de fevereiro passado, o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu o Acordo de alcance parcial no. 10 com o Governo da República da Colômbia.

Desta forma, dou cumprimento ao estipulado pelo referido Acordo e ao consignado na Resolução 30 do Comitê de Representantes, depositando na Secretaria-Geral os textos do referido documento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Rubens Antonio Barbosa, Representante Permanente do Brasil junto à ALADI."

9) Representação da Colômbia. Acordo de alcance parcial de renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 10).

"No. 55. Montevideu, em 12 de março de 1990. A Sua Excelência o Senhor Contador Norberto Bertaina, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe e, por seu intermédio, ao Comitê de Representantes da Associação que o Governo colombiano subscreveu, em 23 de fevereiro, o Acordo de alcance parcial no. 10 com o Brasil.

Este instrumento jurídico foi depositado na Secretaria-Geral, de acordo com as disposições vigentes. (a) Raúl Orejuela Bueno, Representante Permanente no Comitê da ALADI."

10) Representação da Argentina. Vigésimo Sétimo Protocolo Adicional do Acordo de alcance parcial no. 26.

"No. 19/90. Montevideu, em 23 de fevereiro de 1990. A Sua Excelência o Senhor Contador Norberto Bertaina, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

//

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das Representações acreditadas no Comitê que em 21 de fevereiro de 1990 subscrevi com a República do Chile o Vigésimo Sétimo Protocolo Adicional ao AAP.R no. 26, cujo texto encontra-se depositado nessa Secretaria.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) María Esther T. Bondanza, Ministro Plenipotenciário, Representante Alterno, Encarregado de Negócios a.i."

11) Representação do Chile. Vigésimo Sétimo Protocolo Adicional do Acordo de alcance parcial no. 26.

"No. 23/90. Montevideu, em 23 de fevereiro de 1990. A Sua Excelência o Senhor Contador Norberto Bertaina, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das demais Representações dos países-membros da Associação que o Governo do Chile subscreveu em 21 de fevereiro o Vigésimo Sétimo Protocolo Adicional do Acordo de alcance parcial no. 26, com a Argentina.

A Secretaria-Geral é a depositária destes textos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta e distinta consideração. (a) Juan Guillermo Toro Dávila, Embaixador, Representante Permanente."

12) Programa de ação da ALADI em matéria de turismo (ALADI/CR/PA 36).

13) Criação de um grupo de trabalho sobre transporte por água (ALADI/SEC/Proposta 87/Rev. 2).

14) Convocação da primeira reunião de peritos governamentais sobre sementes dos países-membros da ALADI (ALADI/SEC/Proposta 91).

15) Convocação da primeira reunião de diretores nacionais de saúde vegetal dos países-membros da ALADI (ALADI/SEC/Proposta 92).

16) Lista de reuniões programadas pela Secretaria-Geral para 1990 (ALADI/SEC/di 345/Rev. 1).

Após a publicação do documento 2.148 recebeu-se a seguinte informação:

//

vf

//

17) Representação da Argentina. Suspensão da chegada do Representante Permanente.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Desejaria avisar-lhes que não figura nesta lista de assuntos em pauta uma nota que enviou a Representação da Argentina informando da chegada do Embaixador Zanola, que havia sido anunciada anteriormente para 21 de fevereiro e que foi suspensa até novo aviso. Portanto, continuarei a cargo da Representação até uma nova notificação.

PRESIDENTE. Não havendo outros comentários, passamos ao seguinte ponto da ordem do dia.

3. Convocação e agenda da Quinta Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores.

- Consideração do módulo "Comércio" (ponto 7.1 da agenda - ALADI/SEC/Proposta 89/Rev. 1).

PRESIDENTE. Em discussão o projeto de resolução contido no documento ALADI/CR/PR 74).

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, nossa Representação está em condições de aprovar por consenso este projeto de resolução no que diz respeito às datas e conteúdo dos temas, sem prejuízo de que quiséssemos reservar-nos o direito de que se nossas autoridades considerassem conveniente poderiam acrescentar algum tema.

Quanto à sede, propomos que se defina para o dia 21 de março, já que estivemos gestionando com as Representações para reiterar o oferecimento de nosso país para a reunião do Conselho.

Representação da VENEZUELA (Luis La Corte). Senhor Presidente, apoiamos o pedido do México.

Representação do BRASIL (Roberto Gaspary Torres). Nós também estamos dispostos a apoiar o pedido da Representação do México no sentido de que o consenso para a realização do Conselho seja na data já marcada. Deixáramos, então, para uma ocasião posterior, em 21 de março, a questão da designação definitiva da sede da reunião.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Senhor Presidente, nossa Representação tem que manifestar que em atenção à próxima mudança de Governo no Chile não está em condições de decidir uma data e uma sede sem que fique sujeito a uma posterior confirmação das novas autoridades que assumem em 11 de março próximo. De tal forma que nossa Representação tem instruções de acompanhar a maioria em busca de um consenso, mas ficamos sujeitos a uma posterior confirmação das novas autoridades. Nesse sentido também apoiamos a proposta da Representação do México de definir a sede em uma posterior oportunidade.

//

PRESIDENTE. Entendo que existe consenso do Comitê em aprovar o projeto de resolução convocando a reunião do Conselho de Ministros para os dias 26 e 27 de abril, com a agenda incluída no documento e com a ressalva de que a questão da sede seria tratada dentro de duas semanas, depois de consultas com as respectivas Chancelarias.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Senhor Presidente, nossa primeira intervenção se referiu somente ao ponto relacionado com a data e sede. Com referência à agenda temos algumas observações que em certo momento daremos a conhecer.

PRESIDENTE. Se o Comitê está de acordo, ficaria aprovado o projeto de resolução quanto à data para a convocação do Conselho. E ficaria para dentro de duas semanas o exame da sede.

Desejaria recordar que em 19 e 20 a Secretaria-Geral da ALADI está promovendo um colóquio e será a data também de mudança de autoridades. E talvez possamos fazer a reunião dia 22, que é quinta-feira.

Se todos estiverem de acordo, ficaria assim decidido.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Eu pergunto: não seria possível decidir a sede antes de 22 de março, dentro de uma semana ou dez dias no máximo? Pelo menos para que tenhamos uma noção e possamos organizar melhor os translados, se for necessário. Não poderia ser feita uma reunião antes do dia 22?

Representação do PARAGUAI (Antonio López Acosta). Senhor Presidente, peço desculpas por chegar bastante tarde. Somente porque me pareceu escutar que diziam que aprovamos a resolução da data. Mas para aprovar uma resolução de convocação tem que ter sede, data e agenda. Então, talvez, deveríamos modificar nossa linguagem e dizer que há acordo para que as datas sejam tais e quais, se é que há acordo. Porque senão não sei como poderíamos tirar uma resolução sem agenda, sem sede, mas sim com data.

PRESIDENTE. Entendo que a agenda seria aprovada, o Chile fez uma observação e essa agenda é uma indicação dos trabalhos que estamos tendo. Aproveitamos a agenda e depois poderíamos modificá-la. Entendo que a sugestão do Chile foi no sentido de deixar a agenda para que possa ser modificada. Mas não entendi que o Chile não estava querendo que a agenda fosse também aprovada. O que se fixaria, apenas, seria a questão da data e deixaríamos aberta a questão da sede.

Representação do MEXICO (Roberto de Rosenzweig-Díaz). Senhor Presidente, desejaria apoiar as idéias de que esta decisão sobre a sede se adiasse até 22 de março.

Na carta que enviei a todos meus colegas manifesto a vontade do México para que a reunião se realize no México por diversas razões. Assumindo, ademais, o compromisso de que as despesas adicionais do Organismo, caso a reunião seja realizada no México, corram por conta do Governo do México.

vf

//

//

517

Estão sendo feitas agora as consultas às Chancelarias e essas consultas levam um pouco de tempo.

Creio que daqui a 22 de março já foram respondidas essas consultas e poderíamos decidir, definitivamente, o problema das datas.

Peço a meus distintos colegas que por favor aceitem a data de 22 de março para a aprovação definitiva da sede.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Senhor Presidente, entendemos que os pronunciamentos se dispersaram quanto à sede, quanto à data e quanto à agenda. E, nesse sentido, manifestamos que faríamos depois nossas observações quanto à agenda. E creio que este é o momento.

Manifestamos reiteradamente que deve ser um tema da agenda do Conselho de Ministros o exame do cumprimento dos compromissos das resoluções adotadas na Terceira Reunião do Conselho de Ministros e/ou em anteriores reuniões do Conselho.

De tal forma que, remetendo-nos à agenda anotada que está dentro dos documentos distribuídos hoje, o documento ALADI/SEC/Proposta 89/Rev. 1, de 20 de fevereiro de 1990, aparece como um tema 4 da agenda anotada "Estado em que se encontram as resoluções adotadas nas anteriores reuniões do Conselho de Ministros". E nós estamos de acordo com essa apresentação da agenda. Não com a agenda indicada no projeto de resolução que tem como tema 4 "O papel da ALADI no processo de integração da América Latina", e depois passa o tema 5 "Delineamentos para atividades da Associação no triênio 1990-1992". Omitindo esse ponto que para nós é substancial.

De tal forma que para aprovar a agenda, nossa posição seria a inclusão desse tema sobre o qual nos parece haver notado que há outras Representações que também apóiam.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, sobre este aspecto que manifesta a Representação do Chile, concretamente e indo à agenda anotada, o ponto 4 diz: "Estado em que se encontram as resoluções adotadas nos anteriores Conselhos de Ministros". A Secretaria propôs o enfoque do tema através da apresentação de um relatório ao Conselho de Ministros.

Senhor Presidente, cremos, coincidindo com a Representação do Chile, que está bem que se apresente o relatório, mas deveriam ir, complementariamente, elementos que permitissem ao Conselho de Ministros instruções para prosseguimento dos temas.

Concretamente, Senhor Presidente, referimo-nos ao PREC. O PREC é um mecanismo que está em processo de aperfeiçoamento, etc., e o relatório dá um estado da situação; mas, complementarmente, deveria haver uma proposta da Secretaria que dissesse que permitia o prosseguimento da ação e do aperfeiçoamento do PREC.

Como esse caso, Senhor Presidente, outros temas.

Daí que, Senhor Presidente, como resumo, cremos que a agenda anotada deveria ser ampliada e aperfeiçoada com esses acréscimos que assim se resolveria este tema.

vf

//

//

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, em primeiro lugar, para manifestar nosso acordo quanto ao pedido do Senhor Representante do México no que diz respeito à fixação da sede da reunião do Conselho de Ministros. Creio que poderíamos resolver isso para ir tomando decisões ponto por ponto. Ou seja, em 22 nos reuniríamos para decidir o problema da sede.

E, em segundo lugar, para apoiar a proposta do Senhor Representante do Chile quanto à inclusão desse ponto na agenda, porque consideramos, realmente, que corresponde em uma reunião de alto nível político pelo menos fazer o balanço do realizado e ver até que ponto foram cumpridas as instruções, diretrizes e resoluções do Conselho para ter total consciência do fenômeno que vive a Associação. Portanto, apoiamos a inclusão desse ponto.

PRESIDENTE. Entendo que esse tema está na agenda. A Secretaria não atualizou a agenda. É uma questão de atualização da agenda. Mas, entendo que está e apoiaremos a opinião do Senhor Representante do México.

Com esse entendimento poderíamos aprovar a agenda, um programa na agenda anotada; incorporariamos, oportunamente, os comentários do México.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Senhor Presidente, logicamente a agenda anotada constitui um avanço na aproximação do tema, mas não é suficiente para nós, senão que é nosso interesse que esteja como um ponto da agenda que aprova a resolução.

PRESIDENTE. Mas isso já está.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Ou seja, há uma omissão na agenda.

PRESIDENTE. Há uma omissão, mas creio que isso será corrigido.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Muito obrigado, Senhor Presidente.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, apoiamos também a posição do México no sentido de que 22 de março é uma data conveniente para a aprovação da sede. Mas, consideramos que os temas quanto à sede, à agenda e às datas são indivisíveis, são unitários, no sentido de que constitui uma prática antiga expedir na mesma resolução.

De modo que entendemos que a agenda anotada, evidentemente constitui um documento de trabalho importante que vai paralelo à agenda do Conselho de Ministros. Nesse sentido propomos que estes aspectos, os três aspectos, sejam considerados em 22 de março e sejam votados por uma só resolução, não obstante estarmos virtualmente de acordo com as datas de 26 e 27 de abril.

//

//

521

PRESIDENTE. A Presidência tem intenção de fazer votar isso hoje. Eu havia entendido que existia consenso para que fosse votado hoje. De qualquer maneira, depois de ouvir o Senhor Representante do Uruguai vou colocar à votação a proposta do Equador.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, creio que é perfeitamente permitido votar uma convocação com indicação de data e que fique pendente a sede porque, senão, demoraremos muito. Vinte e dois de março já é um mês antes da reunião do Conselho de Ministros. Há que enviar a agenda; até que nos seja enviada a agenda definitiva nossos serviços de repente não trabalham na devida forma. Assim que não vejo nenhum inconveniente em que se vote a resolução de convocação, indicando a data e a agenda. Em todo caso se pode pôr que o Comitê determinará no prazo de quinze dias a sede, se é necessário colocar algo; creio que não há necessidade de pôr nada. Acho que o menos que podemos fazer, a esta altura, é aprovar já a agenda para saber o que vamos fazer. De repente surge algum novo inconveniente, alguma nova proposta em algum de nossos países, principalmente havendo novas administrações, como há em vários deles, e ocorre que estamos novamente atrasados.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Apoio integralmente a interpretação do Embaixador Magariños.

PRESIDENTE. Entendo que há um consenso para a aprovação das datas e da agenda, de acordo com a modificação proposta. Faria um apelo ao Senhor Representante do Equador para que a apoie.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Estamos de acordo, Senhor Presidente, com a data. Simplesmente era uma questão de procedimento.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Eu tenho o problema resolvido ao revés. Tenho resolvido a sede, mas não a data. Não tenho ainda instruções para aceitar a data em consulta à Chancelaria para esta reunião, mas tenho resolvido o problema da sede. Ou seja que meu problema é ao contrário. Neste momento, se se vota a data, teria que abster-me porque não tenho instruções para manifestar-me.

Quero ser sincero com os Senhores Representantes sobre minha situação em particular.

Sobre a agenda não teríamos inconveniente.

PRESIDENTE. Eu entendo, pelas consultas que fiz, que há pelo menos oito Representações em condições de votar hoje. E para não fazer a votação estamos propondo que seja aprovado por consenso e há maioria para a aprovação.

Não havendo manifestações em contrário, conforme foi sugerido pela Representação do México, aprovaríamos o projeto de resolução por consenso quanto à data e quanto à agenda com as modificações. Se não houver uma oposição majoritária do Comitê, procederíamos dessa maneira.

vf

//

//

Representação da COLOMBIA (Raúl Orejuela Bueno). Minhas apreciações são de uma ordem muito geral.

Não discutirei a data; poderia estar de acordo em que fosse a indicada aqui. O importante não é isso, senão ter a certeza de que os Senhores Ministros das Relações Exteriores possam assistir. Creio, então, que isso tem que ser de acordo com a decisão de cada Ministro, porque nada resolvemos com definir aqui uma data para depois verificar uma reunião do Conselho à qual não pode assistir pelo menos uma maioria qualificada.

Não tenho nenhuma dificuldade com a data, mas essa dúvida queria apresentá-la.

PRESIDENTE. Não havendo objeção, ficaria aprovado o projeto de resolução -teria o número 113-, que fixaria a reunião para os dias 26 e 27 e a agenda passaria a ter a seguinte composição, que seria distribuída depois pela Secretaria-Geral: 1. Abertura do Conselho; 2. Eleição de autoridades; 3. Aprovação da agenda; 4. Estado em que se encontram as Resoluções adotadas nas anteriores reuniões do Conselho de Ministros; 5. O papel da ALADI no processo de integração; 6. Delineamentos para as atividades da Associação; 7. Rodada de negociações comerciais; 8. Medidas concretas para aprofundar o processo de integração; 9. Financiamento da integração; e 10. Ajustamentos nos mecanismos previstos no Tratado de Montevideu.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, sobre o ponto anterior.

Não sei se em algum momento se votou o projeto de resolução mas, se não é assim, creio que deveríamos votar, mesmo havendo consenso porque, senão, estaríamos inovando nas Resoluções que adota o Comitê ao não submeter a votação, porque haverá países, como o meu, que tem necessidade de abster-se e talvez não é o único.

De qualquer forma, desejaríamos que pelo menos para manter as normas habituais da forma de adoção de uma resolução, pediríamos que se submetesse a consideração na forma habitual.

PRESIDENTE. A Presidência entendia que poderia ser aprovação por consenso, mas se o Senhor Representante quer votação, faremos votação.

Os Senhores Representantes que estiverem pela afirmativa deste projeto de resolução com a data de 26 e 27 e com essa agenda, favor manifestem-se.

- Vota-se. Nove votos.

PRESIDENTE. Os Senhores Representantes que se abstenham, favor manifestem-se.

- Vota-se. Dois votos.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, poderia aprovar apenas a data, mas não tenho instruções para a agenda. A data posso aprová-la.

vf

//

//

525

PRESIDENTE. Portanto, APROVA-SE por nove votos e duas abstenções a seguinte

"RESOLUÇÃO 113

O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O artigo 32 do Tratado de Montevideu 1980,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Convocar o Conselho de Ministros para realizar sua Quinta Reunião nos dias 26 e 27 de abril de 1990.

SEGUNDO.- Propor ao Conselho de Ministros a seguinte agenda provisória:

1. Abertura do Conselho de Ministros.
2. Eleição de autoridades.
3. Aprovação da agenda.
4. Estado de situação das Resoluções adotadas nas anteriores reuniões de Conselho de Ministros.
5. O papel da ALADI No processo de integração da América Latina.
6. Delineamentos para as atividades da Associação no triênio 1990-1992.
7. Rodada de negociações comerciais.
8. Medidas concretas para aprofundar o processo de integração, nas seguintes matérias:
 - 1) Comércio.
 - 2) Transporte.
 - 3) Complementação econômica.
9. Financiamento da integração.
10. Ajustamentos aos mecanismos previstos no Tratado de Montevideu 1980 para os países de menor desenvolvimento econômico relativo e início e expansão de atividades produtivas em seu benefício.

TERCEIRO.- Fazer uma reunião preparatória com Representantes Governamentais de Alto Nível dos países-membros para examinar a agenda e considerar os temas que tratará o Conselho durante os dias 23, 24 e 25 de abril."

PRESIDENTE. Consideração do módulo "Comércio" (Ponto 7.1 da agenda, documento ALADI/SEC/Proposta 89/Rev. 1). Pediria à Secretaria-Geral que fizesse uma apresentação dos temas que estão incluídos neste ponto.

vf

//

//

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, na consideração dos temas da agenda do Conselho de Ministros, no que aqui é denominado "módulo Comércio", talvez seria conveniente apresentar o anteprojeto do Segundo Protocolo Modificativo do Acordo de alcance regional no. 4, porque esse anteprojeto compreende praticamente muitos dos temas que estão contidos na agenda do Conselho de Ministros. Por exemplo, contém o anteprojeto, o tema referente à eliminação de não-tarifárias na PTR. Contém o projeto, os temas relacionados com o aprofundamento da preferência regional e contém também o tema relacionado com a redução das listas de exceções. Em forma incidental um dos projetos que elevamos à consideração de nossos governos em torno do statu quo em matéria de restrições não-tarifárias aplicadas aos produtos beneficiados pela PTR.

Ou seja que dos quatro projetos que nesta matéria enviamos à consideração de nossos Governos, o anteprojeto contém dois desses quatro e os outros dois não têm nada a ver com o tema relacionado com a PTR, senão fundamentalmente com as listas de abertura de mercados e com os acordos de alcance parcial, ambos na matéria de restrições não-tarifárias.

E pareceria conveniente, Senhor Presidente, entre outras razões, pelo seguinte: porque a esta altura das datas em que nos encontramos, praticamente, iniciar a consideração destes temas em projetos de resolução que em definitivo têm que incorporar-se se são aceitos pelos países-membros deve implementar-se no próprio Acordo no. 4, não pareceria muito conveniente e nos faria perder tempo nesta matéria.

Vou a um exemplo muito concreto, Senhor Presidente, nas reuniões preparatórias do Conselho de Ministros quando tentávamos realizá-la no ano passado, elevamos um projeto a nossos Governos que tem o número 306/Rev. 1, que se trata das restrições não-tarifárias na PTR. Este projeto, caso seja aceito pelas onze Partes Contratantes, está à consideração de nossos países, repito, deve implementar-se porque este projeto modifica um dos artigos que está no Acordo Regional no. 4. Juridicamente seria impossível pensar que pudéssemos ter, por um lado, uma resolução do Conselho dispondo uma coisa diferente da que está no Acordo Regional no. 4. E, portanto, caso seja aceito o parecer do projeto de resolução, necessariamente devemos modificar o Acordo Regional no. 4.

Portanto, se isso é assim, inclusive desapareceria a necessidade de manter a consulta a nossos países sobre um projeto de resolução, que em definitivo vai se implementar no Acordo Regional no. 4.

E por isso, Senhor Presidente, acreditamos que é realmente conveniente considerar o projeto de Protocolo Modificativo, porque nesse projeto estamos queimando etapas de projetos de resolução que, eventualmente, devem, necessariamente, incorporar-se ao Acordo Regional. Não é assim, no que tem a ver com a não aplicação de restrições não-tarifárias nas listas de abertura de mercados e não é assim no que tem a ver com o projeto de resolução relativo às restrições não-tarifárias nos Acordos de alcance parcial. Estes sim, Senhor Presidente, deverão ser aprovados por resolução do Conselho de Ministros; têm uma vida própria e independente da situação relativa ao Acordo Regional no. 4.

//

//

529

Então, vemos muito claro, na consideração destes temas, a possibilidade de ir analisando -com a participação dos onze países- o projeto modificativo de maneira que não estejamos obrigados a analisar previamente projetos de resolução, que necessariamente deverão ser implementados no próprio Acordo. E desse modo ganharíamos considerável tempo e espaço para a reunião do Conselho de Ministros.

Desse ponto de vista, Senhor Presidente, considero então conveniente analisar os temas, seja no ordenamento previsto na agenda anotada, seja no próprio ordenamento do projeto modificativo, cada uma das matérias que deveriam ocupar a atenção deste Comitê, com a finalidade de adotar uma decisão definitiva sobre eles.

E para isso, Senhor Presidente, com muito prazer podemos dar os elementos de juízo necessários para a consideração de cada um dos aspectos. Mas creio que é matéria de prévio e especial pronunciamento, se eventualmente consideramos o anteprojeto para o protocolo modificativo ou eventualmente, deixando isso de lado, tratamos diretamente cada um dos temas previstos na agenda anotada.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, após as explicações da Secretaria-Geral parece-nos que o procedimento que deveríamos seguir é o exame do documento ALADI/SEC/dt 201/Rev. 2, que contém o anteprojeto do Segundo Protocolo Modificativo do Acordo Regional no. 4 da preferência tarifária regional.

Acreditamos, Senhor Presidente, que desta forma avançamos bastante e vamos depurando os diversos projetos.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Senhor Presidente, agradecemos as explicações da Secretaria e fica claro que o que corresponde é estudar o Protocolo Modificativo do Acordo Regional no. 4 e não o projeto de resolução.

Agora, eu requereria uma explicação adicional da Secretaria de quais poderiam ser os alcances, de acordo com o que se perfila em matéria de restrições não-tarifárias, que poderia ser incluído nesse Protocolo Modificativo. E em que medida isso estaria também dando por superado ou alterando resoluções já aprovadas sobre eliminação de restrições não-tarifárias, na preferência tarifária regional na Terceira Reunião do Conselho de Ministros.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, os alcances do projeto de Protocolo em matéria de restrições não-tarifárias são exatamente os mesmos que analisamos no projeto 306/Rev. 1 e enviamos a nossos Governos para sua aprovação.

Quer dizer que nessa matéria estamos avançando muito mais do estabelecido no próprio Acordo Regional em matéria de restrições não-tarifárias, porque no Acordo -se os Senhores se lembram bem- está previsto eliminar, a partir de primeiro de março de 1988, restrições não-tarifárias. Mas, da opção, da possibilidade de que possam manter-se, caso uma parte considerasse necessário manter restrições não-tarifárias, possa mantê-las assinando, meramente, o tempo perante o qual manterá essas restrições.

vf

//

//

531

Ou seja, com o projeto que enviamos a nossos Governos e que está in totum no projeto de protocolo modificativo, estamos terminando com a possibilidade de que as partes possam manter restrições não-tarifárias se não acontecem determinadas situações. Quais são? As três que se indicam, e que se estabelecem no projeto.

As medidas adotadas em função do artigo 50, quando sejam invocadas cláusulas de salvaguarda ou as medidas que derivam de monopólios de estado ou práticas de comércio estatal. E estabelecemos juridicamente o princípio definitivo de que não se podem aplicar restrições não-tarifárias, se não forem nessas condições, aos produtos beneficiados pela preferência tarifária regional. Esse o alcance e o conteúdo do projeto que enviamos aos Governos e que agora recolhemos neste Protocolo Modificativo da preferência tarifária regional.

Se receber aprovação unânime esse projeto que enviamos aos Governos oportunamente, evidentemente isso vai nos conduzir à modificação do Acordo Regional no que tem a ver com o artigo sétimo.

Não sei se é suficiente.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Sim. Muito obrigado.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Apoiamos a metodologia proposta pela Secretaria, considerando as explicações e começando por este Protocolo.

PRESIDENTE. Está em consideração, então, o Acordo Regional no. 4, Segundo Protocolo Modificativo, conforme a versão preliminar do documento ALADI/SEC/dt 201/Rev. 2.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, o artigo primeiro deste projeto de protocolo prevê a modificação de diferentes artigos do Acordo Regional; os artigos 5, 7, 8 e, incidentalmente, 9, que se refere a origem, e explicarei no momento oportuno.

Senhor Presidente, respondendo a uma proposta formulada pela Representação do Uruguai, a Secretaria elaborou este projeto de protocolo modificativo, onde o primeiro artigo modifica o artigo 5 do projeto quanto à magnitude da preferência tarifária regional. Os Senhores lembrarão que este aspecto foi tratado nas reuniões preparatórias; não mereceu um projeto de resolução específico na matéria, e agora é apresentado praticamente por sete países à consideração dos restantes países da Associação para aunar critérios nesta matéria.

O artigo 5 modificado tem somente as novas magnitudes que teria a preferência tarifária regional quanto à magnitude básica, que passaria de dez por cento para quinze das percentagens estabelecidas no Acordo Regional.

Neste sentido, Senhor Presidente, gostaria de assinalar, no documento que os Senhores têm à consideração, alguns ajustamentos para fazer, não na magnitude básica de quinze por cento estabelecida, mas em algumas outras magnitudes, porque é necessário manter o fator de ponderação que inicialmente teve a preferência tarifária regional para consagrar o tratamento

vf

//

//

diferencial entre os países maiores, intermediários e menores. Deverão ser pequenos ajustamentos que passaríamos imediatamente à consideração dos Senhores Representantes.

O tema não tem necessidade de explicação adicional alguma por parte da Secretaria. O único que faz é recolher o acréscimo da magnitude básica de dez até quinze por cento e as magnitudes que corresponderiam aos restantes países-membros.

Repito: para esta modificação já temos Representações que se manifestaram dispostas a aceitar a mudança correspondente.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, nossa Representação, em termos gerais, está em condições de aprovar a proposta da Secretaria-Geral no documento que contém o anteprojeto do Segundo Protocolo Modificativo da preferência tarifária regional. Sem prejuízo de que fosse introduzido algum ajustamento, também a aceitaríamos, Senhor Presidente. Estamos em condições de aprová-la.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Para agradecer ao Senhor Ruocco a explicação que deu e depois se pudesse nos dar os novos valores corrigidos, seria interessante; mas de maneira geral o projeto, tal como fica agora, é também aceito pela Representação do Brasil.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, neste momento teríamos certa dificuldade em acompanhar o artigo segundo deste projeto, que está incorporando um novo elemento ao Acordo em vigor, que é modificar as listas de exceções.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Se o Senhor me permite, posso esclarecê-lo imediatamente.

Esse parágrafo pode ser eliminado pelo seguinte: porque já o Acordo Regional prevê que, caso se modifique a magnitude básica, poderá proceder-se à revisão da lista de exceções ou admitir-se a possibilidade de revisar a lista de exceções.

Se os Senhores lembram, no artigo segundo do Protocolo Modificativo se diz expressamente: "Tanto os parâmetros -estou me referindo ao Primeiro Protocolo Modificativo- quanto os produtos selecionados para a composição das listas de exceções vigorarão enquanto se mantenha uma magnitude básica de 10 por cento para a preferência tarifária regional. Em posteriores ampliações da referida magnitude os países-membros poderão revisar o conteúdo dessas listas". Quer dizer que este primeiro parágrafo é um ressaibo, diria eu, da Declaração de Buenos Aires que, à luz do próprio Acordo Regional no. 4, não deveria estabelecer-se, por estar prevista a revisão caso se mude a magnitude básica do Acordo Regional.

La referir-me ao tema quando chegássemos especificamente ao artigo segundo e por isso pensava ir ordenadamente, começando pelo primeiro, a respeito das modificações previstas para os artigos 6, 7, 8 e 9 do Acordo Regional, para depois chegar ao artigo segundo, mas o Senhor Representante se adiantou um pouco.

//

PRESIDENTE. Eu queria seguir a ordem, artigo por artigo.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Eu gostaria de continuar com minha intervenção, dando minha opinião. Porque o México se adiantou a dizer que está de acordo com o projeto, ou seja que há países que foram além de tratar ponto por ponto.

Desculpe, Senhor Presidente, vou continuar. Efetivamente, a modificação que não acompanharíamos neste momento e, para abreviar -graças à intervenção da Secretaria- é que agora estamos falando de modificar por única vez; o que está vigente é permanente. E aí onde fazemos a observação. Não no sentido de que não se modifique, mas que aqui diz que é por única vez; enquanto que o que está vigente é para cada vez que haja revisão do Acordo. Ou seja, temos uma coisa que é mecânica permanente.

Segundo: que a data de 10. de abril fica curta. Porque não sei se isto poderia ser assinado antes, mas primeiro de abril é daqui a vinte e cinco ou mais dias.

PRESIDENTE. Eu queria seguir parágrafo por parágrafo.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Gostaríamos de assinalar dois pontos: o que deixamos estabelecido, que creio que o Senhor Representante do Paraguai compreendeu bem, e o que tem a ver com a data, a data também deverá ser decidida pelos Senhores Representantes.

Finalmente, creio que valeria a pena um pronunciamento para a modificação do artigo quinto.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Somente para uma observação de procedimento.

Não obstante o exame das modificações artigo por artigo, para nossa Representação existe importante grau de indivisibilidade do projeto de resolução em seu conjunto; portanto, acompanhamos a ampliação da preferência tarifária regional na medida em que sejam eliminadas as restrições não-tarifárias, tal como previsto no artigo sétimo. Porque até o presente temos um desequilíbrio na preferência tarifária regional com vários importantes países da região, que nos impossibilitaria acompanhar uma ampliação se não está sujeita a uma abertura de mercado nos outros produtos que atualmente não podem ingressar ao amparo da preferência tarifária regional pela vigência das restrições não-tarifárias.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, sobre o artigo quinto. Somente uma consulta à Secretaria. Porque não faz muito tempo tínhamos falado de umas confrontações com as reduções que se adotariam no GATT, na Rodada Uruguai. Não sei se aqui se contempla uma possibilidade de que isto seja superior quanto a essa margem que se está negociando no GATT.

vf

//

//

537

PRESIDENTE. Com relação ao que está se discutindo no GATT, pelas informações que nós recebemos da Secretaria-Geral e que nós recebemos também como Representantes de Brasília, o processo negociador do GATT começará efetivamente em junho e vai terminar em dezembro. E há três ou quatro propostas sobre a Mesa. E ainda não há uma decisão quanto ao caminho que vai seguir a negociação no GATT.

Creio que será mais conveniente neste momento, por enquanto, não mesclarmos as coisas, porque no GATT a coisa ainda não está clara, e nós não temos todas as informações e nem lá no processo negociador se está adiantando. E como se prevê que este acordo seja modificado antes de junho, eu sugiro que neste momento não mesclamos, não confundamos, as coisas.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, sobre este ponto eu gostaria de assinalar que o problema das negociações do GATT, quaisquer sejam seus resultados, é neutral quanto a nosso problema. Portanto, não devemos esperar nada. Segundo meu parecer, não devemos esperar nada, mas devemos aplicar um critério básico, que é muito importante. Devemos modificar, em minha opinião, a Resolução do Protocolo anterior, onde diz que a preferência tarifária regional será de determinada redução a respeito dos gravames aplicáveis para terceiros países.

Aqui se trata de pôr os gravames efetivamente sobrados ou aplicados no momento da importação. Porque isso é o que devemos decidir aqui: se a preferência se aplica sobre o nível consolidado GATT ou se aplica sobre a tarifa nominal de terceiros países. Houve um erro nesta resolução; faz quatro ou cinco anos que está se negociando, segundo meu parecer, com um erro básico porque estamos falando de terceiros países e todos nossos países, pela cláusula da nação mais favorecida, estão cobrando direitos inferiores aos terceiros países, aqueles que figuram para os produtos negociados nas tarifas gerais e, finalmente, a única maneira de ter efetivamente essa preferência é com base em uma redução dos direitos que se aplicam na prática aos terceiros países. Esse é o ponto que deveríamos olhar e ver como se modifica para não nos encontrar com que uma redução em um produto possa ser maior que a preferência tarifária regional, com o que complicaríamos as coisas.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, o tema proposto pelo Senhor Representante do Uruguai foi objeto de consideração pelo Alto Nível, em 1983, quando se aprovaram os delineamentos da preferência tarifária regional na base de 5%. Naquela oportunidade havia, nesta matéria, dois aspectos para considerar: um, o da base impositiva; ou seja, se a preferência se faria efetiva sobre o gravame geral de cada um dos países-membros ou sobre o gravame negociado mais favorável que tivesse esse país. E o outro tema fazia referência à possibilidade de estabelecer a preferência regional exclusivamente sobre os direitos aduaneiros e não sobre a totalidade dos direitos causados pela importação.

Ambos os temas se resolveram conforme estabelecido no Acordo. Quer dizer, isso está incorporado ao Acordo em um de seus artigos, e proposto o tema, como fez Uruguai, seria preciso modificar esse Acordo.

vf

//

//

PRESIDENTE. Eu preferiria neste momento que se conversasse sobre o anteprojeto para que todas as Representações tivessem uma visão clara do conteúdo. Em uma outra ocasião, talvez, se fale do outro tema.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). O Senhor Presidente preferiria discutir o texto deste projeto, mas eu preferiria discutir esse ponto que é essencial. Porque estamos falando da essência da preferência.

Eu gostaria de dizer à Secretaria que isso é história antiga. Isso foi em 1983; estamos em 1990; não estamos congelando a Associação. Em 83 partiu-se, segundo meu parecer, de um erro, de um princípio básico porque se está considerando uma preferência e a preferência consiste em uma redução sobre coisas práticas, efetivamente cobradas.

Finalmente, se assim decidiram em 83, acredito que decidiram erradamente, como muitíssimas outras coisas que decidiram quando criaram a ALADI. Assim estamos tentando progredir e melhorar.

Então, eu digo: reciprocamente devemos dar uma percentagem, seja qual for, que corresponderá a 21 por cento, essa percentagem significa que quando uma mercadoria entra nesse país que deve dar esse 21 por cento proveniente de um país beneficiado por essa percentagem, efetivamente vai pagar de gravames, 21 por cento menos do que proveia de terceiros países. Isso é óbvio. Mas, a preferência é absolutamente hipotética.

Portanto, esse é o ponto que devemos resolver. Agora, se queremos seguir com o erro, seguimos com o erro. Mas, esse é o ponto básico. Que preferência lhe estamos outorgando, inclusive quando todos nossos países estão muito entusiasmados com seus ingressos no GATT e com suas negociações no GATT? Então, é mister saber o que se tem pactuado no GATT para saber como joga a preferência. Se dizemos que a preferência vai jogar sobre o efetivamente cobrado, como se dizia no primeiro projeto que houve. No primeiro projeto se dizia, se mal não lembro, que uma vez feita a liquidação dos gravames aplicados a terceiros países se diminuía 10 por cento para os países da ALADI naquele tempo.

Portanto, eu creio que não devemos resolver esse ponto agora, obviamente, mas que a Secretaria encontre alguma fórmula alternativa para depois decidir se ficamos com o método antigo ou se utilizamos este novo conceito.

PRESIDENTE. Essa proposta é a que ia formular. E dizer que concentre mos nossa atenção, neste momento, neste anteprojeto e que a Representação do Uruguai, junto à Secretaria, prepare uma sugestão, uma proposta para que o Comitê posteriormente examine esse ponto que é da maior relevância. Mas, que as Representações, hoje, talvez não estejam preparadas para discutir neste momento. Mas, seria útil que a Secretaria, junto com a Representação do Uruguai, preparasse uma informação e um texto, em todo caso, sobre esses documentos.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Concordamos com sua proposta, Senhor Presidente. Inclusive, quando vejamos esse documento da Secretaria-Geral, se fosse o caso, modificaríamos o projeto que agora estamos analisando para também dizer que se modifica o artigo primeiro do Acordo Regional.

vf

//

//

541

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, consideramos que, evidentemente, este tema está intimamente vinculado; tem interdependência com outros mecanismos da Associação e não pode ser considerado separadamente, de maneira totalmente independente, mas interdependente.

Quanto ao Equador, fizemos uma análise e vimos que evidentemente é um projeto eminentemente integracionista e conta com nossa simpatia e com nossa absoluta decisão de atuar de maneira construtiva neste tema. Além disso, vimos que a ampliação no sentido estrito, evidentemente não nos traz uma vantagem clara e precisa, se não for através de certo tipo de vantagens em outros mecanismos tais como a lista de abertura de mercados e os acordos de alcance parcial, onde temos produtos com quotas que impedem, em alguns aspectos, as exportações equatorianas.

De maneira que a consideração pura e simples deste projeto nestes termos não contribuiria para um ponto vital do Tratado de Montevidéu: o desenvolvimento harmônico e equilibrado da região. Ainda bem, cremos que, no caso do Equador, contribuiria para acrescentar os desequilíbrios; contribuiria para ampliar a brecha que existe com os demais países da região.

Nesse sentido, a posição do Equador é que apoiaremos este projeto na medida em que possamos obter compensações, concretamente através da progressiva eliminação de quotas nas listas de abertura de mercados e nos acordos de alcance parcial. Nessa medida podemos seguir apoiando e poderemos seguir atuando neste projeto. E nos referiremos concretamente aos pontos de discussão em seu momento preciso, mas já adiantamos esta premissa como ponto de vista geral.

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Simplesmente gostaria de referir-me às propostas que estávamos fazendo sobre a incidência nas negociações do GATT em nosso projeto da preferência tarifária regional. E sugerimos esperar um pouco; levando em conta sempre que a análise da incidência é fundamental, esperemos que sejam adotadas as decisões no GATT para fazer uma análise muito mais aproximada da realidade, em primeiro lugar.

Em segundo lugar, aceitamos a proposta do Senhor Embaixador do Uruguai no sentido de que adieemos um pouco esta análise devido a isso.

PRESIDENTE. A proposta da Colômbia, se entendi bem, é que posponhamos o exame deste anteprojeto até que seja resolvido o problema no GATT?

Representação da COLOMBIA (Patricia Dávila de Navas). Não; para que adieemos a análise da incidência e que continuemos com o estudo do projeto.

Representação da BOLÍVIA (William Cronenbold). Temos a mesma opinião do Equador a respeito da ampliação da preferência tarifária regional e se não está ligada com as restrições não-tarifárias não estaríamos de acordo com estas ampliações. Para nós é fundamental, já que nosso país está aberto ao comércio e praticamente temos liberados os produtos.

vf

//

//

Ou seja, não acompanharíamos, se isto não fosse unido com uma liberação de quotas para nossos produtos.

PRESIDENTE. Ficam registradas as posições do Equador e da Bolívia.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, entendemos que as intervenções do Senhor Representante do Equador e da Bolívia são construtivas porque eles acompanharam o projeto. Nesse sentido acreditamos que poderíamos continuar examinando-o. Claro que a aprovação do projeto está condicionada a que quando tratemos outros mecanismos suas aspirações sejam de alguma maneira atendidas.

Gostaria de que me esclarecessem isso, Senhor Presidente, porque é importantíssimo que pudéssemos trabalhar sob a premissa de que este projeto de resolução seja acompanhado pelos onze. Isso é fundamental, porque o tempo é pouco e é mister pôr um prazo.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, se este projeto, que não é de resolução mas modificativo do Acordo no. 4, não for aceito pelos onze, não existe tal projeto de Protocolo Modificativo. Ou seja, necessariamente deveria ser acompanhado pelos onze para subscrever um acordo. De não ser assim, aqueles que estão propondo a possibilidade de ampliar a preferência tarifária regional para seu comércio recíproco, deverão firmar um acordo de alcance parcial. Isso é o que não está previsto em nenhum lugar. Ou seja, o que estamos fazendo aqui é considerar e ver as possibilidades que temos efetivamente de que os onze países acompanhem um protocolo modificativo desta natureza.

PRESIDENTE. Seria importante que as Representações da Bolívia e do Equador tomassem a idéia, que é fazer um acordo de alcance regional com os onze. Mas há a alternativa de se fazer um acordo de alcance parcial sobre isso.

Nós continuamos o exame.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, o segundo ponto é aquele ao qual se referia o Senhor Representante do Chile, que tínhamos analisado de alguma maneira. Fazendo abstração do dia 10. de abril ou da data mencionada neste artigo sétimo projetado, o conteúdo deste artigo é exatamente o do anteprojeto de resolução que enviamos às administrações nacionais para sua aprovação.

Repito: se neste momento os onze países tivessem uma opinião definitiva do tema, aceitando o anteprojeto que elevamos, somente caberia pronunciarse sobre a data mencionada aqui. Porque no anteprojeto que enviamos a nossos governos não estabelecíamos o dia 10. de abril, mas simplesmente dizíamos que os países-membros não poderão aplicar restrições não-tarifárias à importação dos produtos negociados beneficiados pela preferência tarifária regional. E não marcávamos a data. Aqui estamos estabelecendo que a partir de 10. de abril, antes de subscrever este Protocolo, antes dessa data.

Hoje, já fica bastante claro, bastante dilucidado, que a data do Conselho será 26 e 27 de abril. Isso determina duas possibilidades: ou que o Conselho de Ministros estaria dando efeito retroativo para a eliminação de restrições -o que não parece muito congruente- e/ou que o próprio Conselho ou os próprios Senhores Representantes modifiquem esta data e eventualmente em lugar de falar de 10. de abril falem de 27 de abril.

vf

//

//

Essas são duas possibilidades.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Senhor Presidente, é uma dúvida de caráter jurídico.

Antes tinha sido enviado um anteprojeto de resolução que através deste instrumento jurídico modificava ou aplicava o que tinha sido estabelecido em anteriores reuniões do Conselho de Ministros quanto às restrições não-tarifárias na PTR. Hoje se inclui no Protocolo Modificativo, o que nos parece bem e equilibrado que a ampliação vá acompanhada com uma eliminação de restrições não-tarifárias.

Mas, a nossa dúvida é se o alcance de um projeto de resolução era exatamente igual que a modificação via um protocolo ou tem algum nível de compromisso maior.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, o alcance era exatamente o mesmo. Porque o projeto que enviamos, 306/Rev. 1, a nossos Governos referia-se à eliminação de restrições não-tarifárias aplicadas a produtos beneficiados pela PTR. Exatamente a isso se referia. E eu dizia na minha primeira apresentação que não parece juridicamente aceitável ter, por um lado, um projeto de resolução e, por outro, um acordo regional totalmente diferente. Atenção, não estamos falando da Resolução 17. Esta resolução manda em matéria de restrições não-tarifárias ao Acordo Regional e o Acordo Regional previa a possibilidade de manter restrições não-tarifárias.

Aquí estamos dizendo: "não mais restrições não-tarifárias a partir de 1o. de abril" ou da data que os Senhores estabeleçam "e somente podem tê-las invocando as causais, o regime de exceção que está estabelecido no projeto". Isto é, o alcance é exatamente igual no projeto que enviamos e o que estamos incorporando aqui.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Minha dúvida é a seguinte: um projeto de resolução que neste momento ficaria descartado, que poderia seguir avançando se não houver acordo dos onze para modificar um Acordo Regional. Então, a decisão que estamos adotando de deixar sem efeito o projeto de resolução, talvez seja um pouco prematura se não existisse vontade dos onze para subscrever o Acordo Regional.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Com licença, Senhor Presidente. Nem sequer nessas condições poderíamos seguir adiante com o projeto, porque se o fizéssemos e fosse aprovado pelos onze, teríamos um projeto de resolução que dispõe outra coisa, e um Acordo Regional que dispõe outra, totalmente diferente, sobre a mesma matéria.

Então, o que é o primordial?

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). O Acordo é parcial.

//

//

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Com licença, se se aprova o projeto de resolução, como foi enviado, supondo que os onze aprovem

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). O que propõe é ao contrário: se não firmam os onze.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Claro, ele diz se não for aceita a modificação, seguimos adiante com o projeto 306.

Então, suponhamos que seja aprovado o projeto de resolução pelos Ministros; que vamos ter nesse momento? Um projeto de resolução que diz uma coisa em matéria de restrições não-tarifárias e um Acordo Regional que diz outra coisa nessa matéria.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Regional, não, parcial.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Não; regional, Senhor Representante do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). A PTR velha.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Claro, a PTR velha. Porque essa não se modifica. Então, isso juridicamente é inaceitável. Não podemos ter uma resolução do Conselho de Ministros dizendo uma coisa sobre restrições não-tarifárias e no Acordo Regional uma disposição sobre elas que diz outra coisa.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). O que se deveria fazer é levar a modificação ao Acordo Regional e anexar-lhe o projeto de resolução

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Claro; por isso digo ao Senhor Representante do Chile que, necessariamente, se fosse aprovado o projeto de resolução desembocaríamos na modificação do Acordo Regional.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, gostaríamos de esclarecer uma situação para poder progredir no tema.

Estamos tratando este projeto de acordo dentro da agenda do Conselho de Ministros. Mas, não sei como se pode compatibilizar com a decisão de sete países-membros de colocá-lo, tal como está aparentemente, em vigor a partir de 10. de abril. Não podem modificar a data porque têm uma reunião em março.

Mas, de qualquer maneira, até o presente estamos trabalhando de maneira ambígua. Ou o levamos ao Conselho de Ministros ou o vemos para subscrevê-lo e coordenar a data para que resulte um acordo regional a partir de 10. de abril ou não. Creio que há uma decisão prévia para tudo isto.

vf

//

//

549

Agora bem, qualquer que seja o resultado desta análise, devemos decidir se depois não vai vaziar-se nossa agenda no tratamento deste tema de aprofundamento. Quer dizer que temos situações sui generis quanto ao tratamento deste tema.

Não obstante, quando seja tratado o artigo sete gostaríamos de intervir.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, quanto à proposta da Secretaria-Geral sobre a vigência, a data de vigência, partimos da premissa de que o projeto vigorará a partir de lo. de abril e, portanto, a data que marca o artigo sete sobre a eliminação de restrições não-tarifárias também deveria ser lo. de abril. Quer dizer, há uma congruência entre a vigência do projeto e a vigência para a não aplicação de restrições não-tarifárias.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Eu não sei se não introduzo uma complicação mas, são razões éticas, digamo-lo assim, que me levam ao seguinte: tem razão o Senhor Representante do Paraguai quando manifesta essa espécie de dissociação no tempo que existe entre uma coisa e outra. O que ocorreu foi que quando foi adotada a decisão de lo. de abril para a eliminação das restrições não-tarifárias entre os sete países do Grupo dos Oito e a redução complementar da PTR para lo. de abril, nessa mesma circunstância decidiu-se propor as datas de fins de março para a reunião do Conselho de Ministros da ALADI. Então, lá estava, mais ou menos, a sequência bastante clara. Supunha-se que dois ou três dias antes o Conselho de Ministros tomava esta decisão. Porque, ademais, os sete decidiram convidar os outros quatro países da ALADI para participar desse programa de ampliação da PTR e da eliminação de restrições não-tarifárias. Depois adiamos a data para abril e, como consequência, aí está o problema que se apresenta.

A decisão está tomada por esses sete Governos de fazê-la em lo. de abril.

Tenho a impressão de que estava unida com a decisão, também, de propor a Reunião do Conselho de Ministros para fins de março. Agora isso foi mudado. Há uma reunião dos sete em março, mas não há no tocante ao Conselho de Ministros. Essa é a questão. Então, agora estamos tentando firmar um protocolo anterior ao Conselho de Ministros, quando o programa inicial era firmá-lo imediatamente depois, como resultado do Conselho de Ministros. Essa é a questão.

Agora eu não sei se essa consideração poderia ser levada em conta para consultá-la na reunião do México, em março, para ver o que se decide.

PRESIDENTE. Essa questão da data é um aspecto importante e é um dos pontos que estão sendo levantados nesse exame que estamos fazendo, parágrafo por parágrafo.

Talvez pudéssemos concluir essa análise e recapitular sobre os pontos que ficariam pendentes deste primeiro exame feito pelo Comitê.

vf

//

//

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Na linha do que disse o Senhor Embaixador Magariños talvez valesse a pena um esforço de imaginar que sete países têm uma declaração em Buenos Aires, uma declaração política, e nós aqui estamos negociando um instrumento de alcance jurídico.

Portanto, a declaração política poderia ser interpretada de que lo. de abril foi uma data indicativa e nós aqui poderíamos trabalhar, para também colocar na mesma perspectiva, e dizer que pelo Protocolo Modificativo seria a partir de lo. de maio de 1990.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, creio que estamos trabalhando em torno dos temas e tentando unificar critérios. Acredito que se conseguimos efetivamente coincidir em cada um dos pontos que estamos assinalando, penso, como o Senhor Representante do Brasil, que depois não haveria maior dificuldade em considerar o tema das datas. Porque, entre lo. e 27 de abril, que vamos ter a Reunião de Ministros, estamos pensando que também o projeto de protocolo modificativo seja elevado ao Conselho de Ministros, que sejam os Senhores Ministros que o assinem, tal como veio acontecendo nos dois protocolos anteriores; tanto no protocolo original quanto no modificativo. Finalmente, parece-nos que o fundamental é aunar critérios.

Aceitamos a eliminação das restrições não-tarifárias com um regime de exceção? Depois nos ocuparemos do problema da data que, como muito bem dizia o Senhor Embaixador Magariños, por enquanto temos tempo -28 e 29 de março- onde os sete poderiam eventualmente propor que seja em 27 de abril quando se reúna o Conselho.

PRESIDENTE. Creio que a decisão deveria ser recomendada pelos onze; não misturar de novo este assunto com os sete.

Preferiria que o Comitê de Representantes tomasse uma decisão sobre isso. Esse projeto não é um projeto dos sete. Acho que devemos deixar de lado -essa é a opinião da Presidência- a questão da reunião dos sete. Os sete recomendaram para a ALADI esse tema e nós, como onze, estamos deliberando e eu acho que deveria ser dessa maneira encarado o problema; é uma decisão dos onze de adiar a data. Mas, seria uma decisão nossa, do Comitê, e não uma decisão que nós, o Comitê, devemos esperar de uma reunião dos sete. Submeto ao Comitê, mas a impressão é que devemos considerar isso como um projeto dos onze, e o Comitê, soberanamente, decidiria o que fazer com ele.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). No mesmo sentido da Presidência, desejaríamos trabalhar sobre um projeto que será levado ao Conselho de Ministros e, por conseguinte, sugeriríamos que se estabelecesse a data de lo. de maio de 1990 para trabalhar com uma data mais ou menos certa em relação ao que vamos desenvolver no Conselho de Ministros.

Se surgisse algum inconveniente por parte de outros países que já têm alguma decisão a esse respeito em matéria de data, etc., seria problema não do Comitê senão de outra situação.

//

//

Apoiamos e sugerimos, para trabalhar com base certa, a data de 10. de maio, já que vai ser considerado em 27 de abril e já não teríamos dúvidas sobre o projeto.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Quero expressar nosso ponto de vista de que o projeto é dos onze, não de sete. Sete é uma conta que já terminou por indicação política, mas agora a concreção, de fato, necessita participação dos outros quatro países.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Nossa posição era que o projeto se concretizasse a partir de 10. de abril mas, Senhor Presidente, perante o fato de que os onze países -é o que estamos procurando- participem do projeto de acordo regional, estaríamos em condições de apoiá-lo.

PRESIDENTE. Entendi que o Senhor Representante do Paraguai teria alguns comentários sobre o artigo sétimo. Era a questão da data, não?

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Era isso.

PRESIDENTE. A Secretaria-Geral tem algum outro comentário sobre algum outro item do projeto?

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Sobre o artigo sétimo não, Senhor Presidente.

Passaríamos ao artigo oitavo.

O artigo oitavo se refere às listas de exceções, à possibilidade de reduzir as listas de exceções, os parâmetros previstos pelo Acordo Regional, em dez por cento de seu conteúdo.

Aqui reiteramos o que dissemos, Senhor Presidente: a redução dos parâmetros significa, nesta oportunidade, também a possibilidade de revisar o conteúdo em virtude de que se procede ao aprofundamento da preferência tarifária regional.

Este projeto, neste sentido, contém uma omissão, e é que deveríamos acrescentar uma disposição transitória onde fosse previsto que efetivamente as listas ajustadas a estes parâmetros deveriam ser apresentadas até determinada data; isto é, devemos estabelecer uma data na qual apresentaríamos as listas de exceções ajustadas a estes parâmetros. Isso na medida em que não acreditamos que daqui até 10. de maio possamos ter também as listas de exceções ajustadas, mas considero que é impossível.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Impossível tê-las antes?

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Considero difícil antes de 27 de abril.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Por que?

//

//

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Porque o Senhor pode revisar totalmente sua lista anterior.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Revisar para reiterar algum produto, porque se não há listas não temos resoluções.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Neste caso não haveria disposição transitória.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Para uma questão de precisão, nada mais, Senhor Presidente, sobre o artigo oitavo quando diz: "as listas de exceções a que se refere o artigo terceiro terão como limite máximo ... na nomenclatura aduaneira da Associação. A nomenclatura aduaneira da Associação é a que aprovamos em dezembro. Somente queria saber se era exatamente isso.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Sim, Senhor Presidente.

A nomenclatura aduaneira da Associação é a que aprovamos em dezembro.

Acontece que em dezembro aprovamos a possibilidade de manter ainda a NALADI, porque é a que eventualmente nos vai dar os parâmetros que estão estabelecidos, os parâmetros mais exatos. Não creio que estejamos em condições de apresentar a lista de exceções em termos de sistema harmonizado.

Representação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Seria conveniente precisá-lo aqui.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Na NALADI porque, caso contrário, não teríamos lista.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Creio que é NALADI.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Senhor Presidente, desejaria insistir em uma proposta anterior: se não seria possível fazer uma referência à reformulação das listas, pelo menos uma recomendação de que essa lista fosse apresentada de modo que não anulasse a eficácia das concessões. E digo isso porque, à luz de um documento elaborado pela Secretaria, documento 305, e que comentamos muitas vezes entre nós, ficou comprovado que a preferência tarifária regional não funcionou em grande medida porque as listas de exceções estão compostas de modo tal que em alguns casos todo o comércio ficava cativado.

Sei que é um assunto muito complicado, que foi discutido naquela oportunidade e não se pôde chegar a um acordo sobre pautas. Sei isso perfeitamente. Mas, como estamos começando de novo ou queremos melhorar o sistema e já que houve uma comprovação totalmente irrefutável de que existe uma composição das listas que em alguns casos anula, praticamente, a eficácia da preferência

//

//

557

tarifária regional, não digo que sejam colocados parâmetros, mas pelo menos uma recomendação com uma frase onde fique, digamos, evidenciada a boa fé com que devem ser elaboradas essas listas.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Nosso entendimento também era no mesmo sentido. Ao ser feita a lista de exceções deve ser colocada na ótica de um comércio regional a ser, digamos, incentivado e não desincentivado como tem ocorrido ultimamente.

Então, a lista de exceções deveria ser empobrecida e não enriquecida de maneira e permitir que realmente a preferência tarifária regional surta efeito.

Então, a recomendação feita pela Representação da Argentina nos parece perfeitamente plausível e seria o sentido de uma recomendação, não uma definição de pautas muito rígidas, mas uma recomendação a nossos técnicos que trabalham nessa ótica.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Sim, embora nosso país seja muito pouco beneficiado pela preferência tarifária regional, fundamentalmente pela existência de restrições não-tarifárias, preocupa-nos que um aprofundamento, bastante limitado, de 5 por cento, possa significar uma alteração substancial das listas de exceções, dos produtos incluídos nas listas de exceções.

Isto é, se por um lado aprofundamos a margem, por outro podemos aperfeiçoar negativamente na qualidade a composição das listas. Então, esse é um ponto no qual devemos ter certa prudência e que não fique somente à discricionariedade, digamos, de cada país senão que haja alguns critérios incorporados juridicamente ao protocolo. Creio que o tema é difícil mas, talvez, a forma mais segura de avançar é que se faça uma redução quantitativa das listas de exceções, além do que neste momento nos propomos, um modesto 10 por cento. Ou seja, no fundo se mantém uma margem de manobra muito alta quanto a incorporar produtos que hoje estão gerando correntes de comércio e, por outro, mantém-se o número de itens que originalmente existia. A redução de 10 por cento nos parece muito pouco importante, mas é um tema sobre o qual deveríamos meditar, digamos, tanto no número como na qualidade dos itens que vão estar dentro de cada lista.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, estou totalmente de acordo com o aqui manifestado e creio que é um problema a considerar e que merece reflexão. Mas, invoco certo sentido pragmático nas coisas. Porque desde aqui não vamos estar estabelecendo categorias de produtos que possam representar uma maior ou menor eficácia da aplicação da preferência tarifária regional. Não tenho inconveniente algum em que seja introduzida uma recomendação, embora totalmente fútil. Porque essa recomendação não será levada em conta por ninguém. Não temos levado em conta as decisões formais subscritas pelos Chanceleres neste tipo de coisas e pretendemos consertar tudo com uma recomendação.

Então, o que devemos elaborar é um instrumento prático. Isto tem um sentido político, o sentido político de acostumar nossos países a ir diminuindo, em benefício recíproco, seus níveis tarifários. Não estamos buscando uma efetividade segura de crescimento grande do comércio porque sabemos que com dez, quinze por cento, não obtemos concessões operacionais. Ninguém se beneficia, praticamente, da preferência tarifária regional. Não há nenhum benefício tan

//

sp

//

gível de certa relevância. Estamos acostumando nossos países a adotar um procedimento recíproco que é importante. Já em ocasiões anteriores, quando foi discutido o mesmo tema no Comitê, manifestei -mais de uma vez- que não devemos pretender limitar a liberdade das administrações porque nossas administrações não nos vão fazer caso. Fizemos uma série de negociações no PREC que levaram ao fracasso do instrumento simplesmente porque queríamos, desde aqui, dar pautas que nossas administrações não vão seguir.

Creio que o que deve fazer-se neste momento é modificar as listas, que cada administração o faça em função do coeficiente numérico que lhe corresponde para depois tratar o tema nessa rodada comercial, essa segunda rodada de negociações comerciais que está proposta. Porque, caso contrário, não poderemos aprovar este projeto. Se começamos a estabelecer pautas, indicações de como se respeita a eficácia das concessões, em primeiro lugar, ninguém sabe como se respeita a eficácia das concessões, ninguém sabe que produtos poderiam beneficiar-se concretamente da preferência tarifária regional; cada um apresentará sua lista. Vamos entrar em um conjunto de dificuldades das quais não sairemos nunca mais.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, acompanhamos o enfoque pragmático do Senhor Representante do Uruguai. E também acompanharíamos a preocupação do Senhor Representante do Chile de que as listas de exceções fossem reduzidas em maior percentagem. Mas, se houver coincidência, Senhor Presidente, estaríamos dispostos a falar de uma revisão da lista de exceções.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Senhor Presidente, desejo referir-me ao artigo sétimo, último parágrafo, quando diz que: "as listas de exceções não serão aplicadas às exportações dos produtos originários dos países de menor desenvolvimento econômico relativo que tiverem sido objeto de comércio significativo". Lembro perfeitamente que no magnífico documento preparado pela Secretaria sobre a avaliação da preferência tarifária regional havia uma opinião muito valiosa da Secretaria, muito importante, no sentido de que não existia um critério para designar que é comércio significativo. De modo que este é um aspecto que depende da boa vontade e do critério dos países.

Nesse sentido seria importante que a Secretaria incluísse algum critério, alguma pauta, que permitisse determinar que parte desse comércio significativo pode ser incluída neste projeto que creio foi uma falência do anterior. Creio que isto é muito importante para os interesses dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Concordamos com a apreciação pragmática do Senhor Representante do Uruguai em que é muito difícil dar recomendações às administrações para que façam tal ou qual coisa; é pouco prático.

Mas, pensamos que a única forma de ir reduzindo o âmbito da lista de exceções ou a efetividade da lista de exceções sobre o comércio é reduzir o número de itens.

//

//

561

Por conseguinte, talvez o mecanismo mais concreto que se poderia utilizar seria que em lugar de ter magnitudes de dois mil, mil e quinhentos chegássemos até níveis bastante mais reduzidos.

De outra forma, manifesto-o claramente, e sendo nosso país muito deficitário em termos da preferência tarifária regional, não deficitário no sentido de que o comércio tenha sido gerado pela preferência tarifária regional, se não de que há, simplesmente, uma redução do ingresso fiscal significativo por conceito da preferência tarifária regional, de um comércio tradicional que antes de existir a preferência tarifária regional se efetuava, logicamente, aqueles itens que significam, talvez, uma perda importante de recurso fiscal, vão ser objeto de uma consideração por parte de nossa administração no sentido de incluí-los nas listas de exceções. E isso vai prejudicar, obviamente, os países que hoje estão se beneficiando. Manifesto isto de forma muito clara e muito transparente. De modo que se podemos evitar o maior grau de alteração, que existe hoje é através de uma redução de itens.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Embora alguns Representantes o considerem fútil, caso não exista oposição insistiria em colocar uma recomendação -porque os critérios, logicamente, seriam muito complicados- uma exortação para que sejam elaboradas as listas de forma que não vulnerem o comércio. Creio que, embora isso possa ser violado, sempre é útil como indicação para todas as administrações.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Pergunto à Secretaria se mantém no protocolo modificado a possibilidade de que em novos aprofundamentos da preferência tarifária regional poderá ser mudada a lista de exceções. Porque creio que a única solução para esse problema é eliminar isso, porque evidentemente deverão ter cuidado com a lista de exceções.

Muito simples; se a lista de exceções fica congelada, evidentemente vai ao encontro do que propõe a Argentina, porque se coloco determinados produtos na lista de exceções estou deixando exposta minha produção nacional, incluída na preferência tarifária regional. Se amanhã em um aprofundamento não posso retirar minha produção nacional da preferência tarifária regional, vai dar a maior confusão pelo que tenho dentro. A teoria é essa, isso é o que prejudica o comércio.

Então, se fosse eliminada essa possibilidade de que em novos aprofundamentos se pudesse modificar a lista de exceções, creio que os países, ao fazem essa lista, teriam mais cuidado em deixar dentro da preferência tarifária regional sua produção nacional e colocar nas exceções os produtos que por motivos fiscais considerem conveniente que estejam dentro das exceções. Isso pode ser uma solução no sentido de freiar a manipulação da lista de exceções protegendo o interesse fiscal. E somente uma sugestão.

PRESIDENTE. Talvez eu possa examinar essa sugestão junto com a sugestão da Argentina e depois vemos se há clima para isso.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Somente um comentário, Senhor Presidente.

//

sp

//

Parece-nos que uma chamada de atenção, digamos, ou precaver com a incorporação no Acordo de uma frase que falasse sobre manter a corrente comercial, e tudo o mais, daria a entender duas situações: uma, que estaríamos atuando de má fé. E a impressão que poderíamos ter. E não é esse o sentido que pode imperar na região, quando temos que advertir que se pode fazer este tipo de manejo.

A segunda é que talvez -para concordar com meu amigo do Uruguai- essa também seja uma válvula que possa ser utilizada em determinado momento, não para cortar o comércio senão para proteger a produção nacional.

PRESIDENTE. O tema é muito delicado e estamos perante uma primeira tomada de opiniões.

Talvez a Secretaria pudesse passar para outro artigo.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Sim, Senhor Presidente.

Tomamos nota da sugestão do Senhor Representante do Equador sobre o último parágrafo do artigo oitavo.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Acompanhamos essa sugestão.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). A modificação que introduzimos no artigo nono é unicamente uma modificação de forma, porque o Protocolo Modificativo ainda fazia referência ao regime da ALALC em matéria de origem. No entanto, com esta modificação -que, reitero, é formal- o único que se faz é dar ao artigo o conteúdo que lhe corresponde, adotando o regime geral de origem que seria incorporado ao Acordo em sua forma atual, tal como aprovado pelo Comitê de Representantes, ou seja, a Resolução 78 do Comitê.

Quanto ao artigo segundo, é a primeira observação que fez o Senhor Embaixador do Paraguai. Sim, o primeiro parágrafo do artigo segundo está de mais, porque a modificação das listas de exceções se opera em virtude do aprofundamento da preferência tarifária regional, conforme o próprio Protocolo. Por conseguinte, o artigo segundo começa com o parágrafo que está na página 5 do documento e ao qual se referia recém o Senhor Representante do Uruguai. Isto é, aqui se estabelece que "tanto o limite máximo como a composição da lista de exceções ajustadas de conformidade ..." -teria que dizer "com o artigo 8o., modificado pelo artigo 1 do presente Protocolo, regerão enquanto seja mantida uma magnitude básica de quinze por cento para a preferência tarifária regional. Em posteriores aprofundamentos da referida magnitude, os países-membros poderão revisar os parâmetros e a composição dessas listas". Reitero, a isto se referia o Senhor Representante do Uruguai quando manifestava a possibilidade de eliminar essa previsão com base na formulação inicial que fazia a Representação da Argentina.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Coincidimos em que não teria muita relevância manter o artigo segundo, já que a modificação está no aprofundamento e isso está dentro do Acordo Regional.

//

//

Relacionando um pouco a discussão sobre o artigo oitavo, pensamos que talvez poderia ser a oportunidade de poder conservar parte substancial da lista de exceções, que não foi objeto de modificações. Isto é, poder, pelo menos, manifestar que as modificações que forem efetuadas nas listas de exceções não poderão exceder cinquenta por cento da lista em vigor por cada país, de maneira a poder dar algum grau de estabilidade. Creio que talvez poderíamos discutir -estou propondo uma idéia que nem sequer está muito estudada em nível de nosso país- sobre a possibilidade de dar certa estabilidade às correntes de comércio pela via de que as modificações não podem chegar a cem por cento da lista, como permitiria a redação atual.

PRESIDENTE. Fica também a sugestão do Chile sobre este tema.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, a reflexão do Senhor Representante do Chile nos parece construtiva e atende ao critério de estabilidade dos demais produtos amparados pela preferência tarifária regional. Deveríamos explorar essa possibilidade que inclusive iria ao encontro das propostas da Argentina e dar seguridade ao mecanismo.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Não teríamos inconveniente em ir ao encontro de uma solução deste tipo.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Senhor Presidente, entendo que a proposta do Chile está estreitamente vinculada com a preocupação da Argentina. De maneira que poderia ser tratada de forma conjunta.

PRESIDENTE. Creio que foi muito útil essa primeira lida do Segundo Protocolo Modificativo e talvez a Secretaria-Geral pudesse, tendo em vista a discussão, preparar uma revisão desse documento, incluindo as sugestões que seriam examinadas em uma nova reunião.

A idéia que gostaria de ouvir do Comitê, inclusive, para a questão de procedimento, em relação a este projeto e aos outros projetos, a idéia inicial seria que o Comitê fizesse em todos os projetos uma discussão como esta e, a partir dessa discussão, com os pontos que foram levantados, a Secretaria prepararia um projeto revisado e esse projeto iria às Capitais e nós fixaríamos uma data para examinar conclusivamente o projeto. O tempo é muito curto e não podemos continuar discutindo indefinidamente esses projetos.

Gostaria de ouvir a opinião do Comitê quanto ao procedimento, que é o primeiro; e nós vamos ter muitos outros e queria ter um critério do Comitê quanto ao tratamento a ser dispensado a todos os projetos de resolução que estamos começando a examinar.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Senhor Presidente, antes de discutir a questão metodológica que o Senhor propõe e somente para ter claro o que teria de informar a nossa capital. Temos claro, em primeiro lugar, que a data de 10. de abril, que deve ser naturalmente consultada, em princípio, não está em jogo. Estamos trabalhando com base em 10. de maio. Então, desejaria que a Secretaria fizesse, à luz de todo o que se conversou

//

//

aqui, que foi muito útil, um pequeno resumo dos temas, das áreas que seriam matéria de modificação, concretamente neste texto, neste instrumento no qual estamos trabalhando, que me parece muito importante.

PRESIDENTE. Eu acho muito útil essa sugestão e nós adotaríamos esse procedimento em relação aos outros também. No final a Secretaria faria um resumo para que todos estivéssemos de acordo com as modificações que seriam introduzidas.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Senhor Presidente, com muito prazer trataremos de satisfazer o pedido do Senhor Representante do Peru. Mas, antes que ria dizer uma coisa: com a consideração que fizemos deste projeto, creio que ficou claro que o projeto de resolução, que oportunamente enviamos aos Governos com o número 306/Rev. 1, referente à eliminação de restrições não-tarifárias da preferência tarifária regional, eventualmente não necessitamos mais do que o pronunciamento no sentido de se é aceito ou não o critério do projeto porque já incorporamos aqui o texto, o mesmo texto.

Outro dos projetos que enviamos às administrações nacionais está relacionado com o statu quo na preferência tarifária regional. Se os Senhores lembram, no documento 307/Rev. 1 havia três projetos de resolução: um, referente ao statu quo nas listas de abertura de mercados; outro, referente ao statu quo na preferência tarifária regional e, outro, referente ao statu quo em acordos de alcance parcial.

O segundo destes projetos, o statu quo na preferência tarifária regional, também está demais. Porque se estamos decretando a eliminação de restrições não-tarifárias a partir de lo. de maio, teoricamente, de 1990, já não interessa estabelecer nenhum statu quo sobre a aplicação de restrições não-tarifárias. Digo o statu quo deve estabelecer-se na medida em que a data do compromisso se afasta do momento em que é decretado o statu quo. Aqui a data do compromisso está bem perto. Isto é, que estabelecendo lo. de maio como data para a eliminação de todas as restrições não-tarifárias, já não é necessário estabelecer nenhum critério de statu quo sobre os produtos negociados pela preferência tarifária regional.

Por conseguinte, devem levar em conta que o projeto apresentado no documento 307/Rev. 1, que se refere ao statu quo na preferência tarifária regional, ficaria também sem possibilidades de consideração.

Mas sim, os outros dois que têm a ver com a não aplicação de restrições não-tarifárias aos produtos incluídos nas listas de abertura de mercado e o relacionado com a situação dos produtos incorporados aos acordos de alcance parcial, projetos aos quais depois nos referiremos.

Agora, sim, vou responder, na medida de minhas possibilidades, ao Senhor Representante do Peru.

Optamos pela análise do anteprojeto para um protocolo modificativo na convicção de que este projeto, praticamente por um princípio de caráter processal, contém grande parte dos temas da agenda do Conselho de Ministros no que se refere ao módulo comércio. E, desse ponto de vista, já analisamos as

//

//

569

modificações que corresponderia introduzir na magnitude básica estabelecida no Acordo Regional, que passaria para 15 por cento e que, de acordo com as ponderações que respondem aos tratamentos diferenciais, teria níveis diferentes com relação ao documento que apresentamos. Isto é, na nova apresentação já corrigiríamos essa situação.

No que diz respeito à modificação do artigo sétimo, já não nos referiríamos à data de lo. de abril senão à de lo. de maio, como posição dos países.

No que se refere à modificação no artigo oitavo, preparemos elementos de juízo sobre o último parágrafo a fim de ter um conceito mais objetivo para aqueles casos em que não seriam aplicadas às exportações dos produtos originários dos países de menor desenvolvimento econômico relativo as listas de exceções.

Aqui também tentaria incorporar um parágrafo no qual fosse contemplada a possibilidade de não modificar as listas de exceções em seu conteúdo além de 50 por cento do conteúdo atual. E manteríamos, por conseguinte, essa tese como um dos elementos propostos pela Representação da Argentina.

Buscaríamos, talvez, a fórmula mais adequada para assinalar que dessa maneira eventualmente se procure não vulnerar os efeitos comerciais da lista de exceções.

No que se refere ao artigo segundo deste anteprojeto, é eliminada a referência ao primeiro parágrafo e se mantém, por enquanto, a referência ao parágrafo segundo que, obviamente, embora o Uruguai propunha a possibilidade de eliminar esta previsão, eu considero importante, talvez não agora, mas quando a preferência possa ser aprofundada, eventualmente, para magnitudes maiores de 15 por cento, onde efetivamente os países vão ter que revisar suas listas de exceções e de alguma maneira deveríamos tê-lo previsto.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Efetivamente sim, mas se se deseja evitar a inclusão de produtos por motivos fiscais na lista de exceções, a única maneira é congelar as listas de exceções.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Sim, Senhor Representante. Lembro que nos trabalhos que tínhamos feito, praticamente, esse fator, o fator fiscal, não teve nenhuma incidência na preparação das listas.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Estamos vendo percentagens muito elevadas no caso de alguns países. A maioria dessas percentagens muito elevadas de comércio está incluída por motivos fiscais.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Não, Senhor Representante. São por motivos comerciais, não fiscais. Porque ficou comprovado nesse documento que do ponto de vista fiscal não tinha incidência.

//

sp

//

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). O que afirma o Chile vem solucionar parcialmente o que é a modificação da lista de exceções nesta etapa, mas não soluciona o que viemos arrastrando. Ou seja, as listas de exceções já estratificadas estão consolidadas com determinados critérios e prejudicam o comércio.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Até aí seriam as modificações, Senhor Presidente, que prepararíamos eventualmente para amanhã ou para depois de amanhã, sem prejuízo de que o Comitê possa continuar considerando os demais projetos.

PRESIDENTE. Quanto ao procedimento, a idéia seria: receber da Secretaria-Geral essa versão revisada desse projeto de acordo e, a partir daí, a partir do dia em que circular esse projeto, temos duas semanas para consultas nas capitais e voltarmos para discutir e finalizar a discussão.

Não sei se o Comitê estaria disposto a aceitar um procedimento deste tipo.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Nós estamos de acordo com finalizar a consideração no Comitê até a reunião preparatória, que será de Alto Nível.

Representação do BRASIL (Roberto Gaspary Torres). Senhor Presidente, nós apoiamos também o prazo colocado porque se a reunião se realizará em 26 e 27 de abril o tempo vai resultar curto. Eu pediria à Secretaria que fizesse o esforço máximo para terminar este projeto no correr da presente semana para que nós possamos, imediatamente, começar a ter uma definição, talvez, no próprio dia 22, oportunidade da reunião do Comitê.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Estou de acordo, Senhor Presidente, com a data, ou seja, com o que acaba de dizer o Senhor Representante do Brasil e sem esquecer também que se deve propor uma modificação do Protocolo em vigor para contemplar o assunto dos níveis de terceiros países.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Desse tema gostaria de conversar diretamente com o Embaixador Magariños.

Senhor Presidente, creio que o que Vossa Excelência manifestava era sem prejuízo de que continuemos analisando os outros temas.

PRESIDENTE. Não. Eu ia sugerir agora, dado o avançado da hora, que a Secretaria-Geral fizesse uma apresentação desses outros dois projetos para que todos saibam do que estamos falando, mas que talvez não começássemos a discussão agora. A Secretaria faria uma apresentação dos outros dois projetos.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Simplesmente, Senhor Presidente, apenas para lembrar do que se trata.

//

//

Um dos projetos que tínhamos manejado no documento 307/Rev. 1 tem a ver com a não aplicação de restrições não-tarifárias na lista de abertura de mercados. Aí se diz claramente que os países estão obrigados a declarar expressamente que não é aplicável aos produtos compreendidos na lista de abertura de mercado nenhum tipo de restrição não-tarifária. Portanto, nesse sentido manifestávamos esse princípio e também estabelecíamos nesse projeto que nas disposições legais onde se aprovassem medidas de caráter restritivo também se fizesse constar que essas medidas também não são aplicáveis aos produtos incorporados às listas de abertura de mercado.

Como dizem os próprios acordos, somente se pode manejar restrições não-tarifárias ou medidas de caráter restritivo através de cláusulas de salvaguarda.

O outro tema que mereceu também aprovação, em princípio, do Comitê, e que comunicamos aos Governos, tem a ver com a situação das restrições não-tarifárias nos acordos de alcance parcial.

Aí estabelecemos o respeito total e absoluto pelo pactuado entre os países. Se os países pactuaram a eliminação total de restrições não-tarifárias desde o momento da negociação do acordo, então desde esse momento vigora a eliminação total de restrições não-tarifárias. Se os países tinham pactuado manter as declaradas até esse momento somente podiam manter as declaradas nesse momento e não podiam aplicar novas restrições aos produtos negociados nos acordos de alcance parcial.

O projeto tem outras considerações, mas os dois princípios fundamentais foram esses, entendendo que no caso dos acordos de alcance parcial as restrições não-tarifárias estabelecidas foram declaradas e aceitas pela contraparte. De modo que são mais condições de negociações do que restrições não-tarifárias propriamente ditas.

Esse é o conteúdo dos dois projetos que restavam nesta matéria, Senhor Presidente.

Um terceiro está relacionado com o cumprimento dos compromissos decorrentes da aplicação do Tratado de Montevideu e das disposições regulamentares correspondentes. E o projeto que tem o número 73, mas este é um projeto de resolução que deve adotar o Comitê de Representantes e não o Conselho de Ministros.

Em essência, os Senhores lembram que nesse projeto se estabelecia praticamente um mecanismo de conciliação para pôr em movimento a letra m) do artigo 35 do Tratado.

E tudo quanto temos a dizer nesta matéria.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, como ainda falta meia hora para que termine o horário dos trabalhos do Comitê, talvez poderíamos examinar imediatamente o projeto referente às listas de abertura de mercados.

Esse é um projeto, Senhor Presidente, que particularmente atende a uma posição dos países de menor desenvolvimento econômico relativo e que ao examiná-lo no ano passado chegamos a aperfeiçoá-lo. Se houvesse tempo, estaríamos em condições de avançar.

//

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Desejaria propor e solicitar à Secretaria a revisão do documento ALADI/SEC/Proposta 89/Rev. 1, ou seja, a agenda anotada, à luz das considerações feitas nesta reunião, por quanto quase todo o enfoque do tema de comércio muda substancialmente com o exame do projeto de protocolo, o que altera, como manifestou a Secretaria, em matéria de restrições não-tarifárias e os projetos de resolução que neste momento estão sendo considerados em nossos países. Então, seria útil poder enviar uma nova agenda anotada a nossas autoridades.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, acredito que não seria conveniente analisar agora outro projeto, a estas alturas da sessão. No entanto, creio que deveríamos interromper de alguma forma nossas deliberações para saber o que vamos fazer em Punta del Este. Eu não tenho nenhuma informação a respeito do que ocorreu na reunião dos Bancos Centrais.

PRESIDENTE. Vamos terminar com isto para a Secretaria-Geral prestar uma informação sobre esse ponto. Tenho outros assuntos, solicitados também pelo Equador.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, o que acontece é que devo retirar-me. Faltam vinte minutos e não sabemos o que vamos fazer amanhã.

PRESIDENTE. Talvez, então, atendendo à sugestão do Senhor Representante do Uruguai, nós terminemos isso na reunião de quinta-feira; continuaremos a tratar o assunto e agora a Secretaria-Geral prestaria uma informação sobre a reunião de Punta del Este.

Décima Sexta Reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários da ALADI (Punta del Este, Uruguai).

SECRETARIO-GERAL. A respeito da reunião de Punta del Este devemos informar que neste momento estão reunidos pelo menos oito Presidentes de Bancos Centrais dos onze países que integram a ALADI; há representação dos onze países e estão esperando uma definição sobre a participação deste Comitê de Representantes. Amanhã, de manhã, haverá a reunião prevista do Conselho Assessor, na qual poderiam receber este Comitê de Representantes.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). É um corpo assessor do Comitê; é um órgão assessor do Comitê. Ocorre que vão considerar, quando estivermos lá, se nos vão receber?

SECRETARIO-GERAL. Não, não se trata disso. Está preparado para ter a reunião prevista com o Comitê para amanhã de manhã. Não é se vão considerar se se recebe ou não. Já está programada a assistência do Comitê de Representantes justamente para ter essa reunião com os Presidentes de Bancos Centrais. Acontece que falta que tome a decisão este Comitê para que possamos avisar

//

//

577

aos funcionários da Secretaria que lá estão, de modo que se programe a reunião se o Comitê decide ir. E nesse sentido devemos lembrar que o que o Comitê de Representantes queria era ter uma posição; não ter uma reunião social com os Senhores Presidentes dos Bancos Centrais, mas levar a posição deste Comitê perante o Conselho Assessor.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, a respeito deste tema, quando se discutiu se decidiu que a Secretaria prepararia um documento para saber exatamente o que exporia o Comitê no Conselho de Ministros.

Senhor Presidente, o documento ALADI/CM/V/di 2, em um parágrafo sobre o tema, diz: "A ação do Comitê. O Comitê de Representantes da ALADI é consciente da preocupação e do esforço permanente dos bancos centrais membros do Conselho para avançar nesta cooperação e também é consciente das dificuldades imperantes para confrontar essas intenções. Não obstante, exorta, o Comitê, todos os bancos centrais membros para que persistam no esforço por colaborar com o processo de integração da ALADI, oferecendo novos acordos e mecanismos que apoiem os países-membros na consecução de um desenvolvimento equilibrado e harmônico de suas relações e de sua vinculação econômica".

Senhor Presidente, a ação que este documento propõe por parte do Comitê ao Conselho é uma exortação. E nós pedimos, quando se discutiu este tema, que através deste documento se queria propor ações específicas, concretas, para avançar nos temas ou no mecanismo que sempre tem sido tratado na Comissão Assessora, etc.

Senhor Presidente, para uma exortação me parece que o Comitê de Representantes não tem muita substância. Deveria ter algo de mais substância, de mais decisões, etc.

E uma preocupação que expomos.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Senhor Presidente, também na mesma linha do Senhor Representante do México. A minha memória é que realmente se encomendou à Secretaria-Geral da ALADI que fizesse um documento de mais substância. Uma simples exortação é uma coisa que podemos fazer até por telefone. A realidade é que a reunião deveria ser aqui, na sede da Associação; eu creio que não teria muito sentido simplesmente chegarmos lá em Punta del Este e fazer uma colocação.

Portanto, talvez fosse o caso de perguntar à Secretaria-Geral o que aconteceu com o documento que foi solicitado que tivesse mais substância e que, como disse o Senhor Representante do México, trata-se de um documento meramente circunstancial e ver se então coloca nessa reunião.

//

sp

//

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, a realidade é a seguinte: a reunião do Conselho de Política Financeira e Monetária da ALADI é totalmente secundária e subsidiária. Basta ler os jornais para perceber isso. Menciona-se que estão reunidos os Presidentes dos Bancos Centrais dos países latino-americanos, que se reuniram com os Estados Unidos e com o Canadá; isso foi ontem e hoje estão reunindo-se com a Espanha. E não há nenhuma menção pública de que se reunirá o Conselho de Assuntos Financeiros e Monetários da ALADI. Quer dizer que é totalmente secundário, subsidiário e inoperante. Esta é a realidade. E diante disso, nós nos fazemos convidar pelos bancos centrais para ver se temos uma conversação com eles. Para isso lhes teríamos dito que viessem para acá. E agora estamos indo para Punta del Este e não sabemos nem sequer o que ocorre. Nem se sabe que países estão. Dizem que há oito. Quais são? Que países da ALADI não estão presentes?

SECRETARIO-GERAL. Não tenho a informação.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Não sabemos nem sequer quem está presente. Então, eu me pergunto: que vamos fazer? E neste momento, além disso, descobrimos que não temos tema, apesar de que temos discutido este tema até o cansaço e temos dito vinte e cinco vezes e a final não sabemos qual é o tema. O tema é muito simples: os Senhores Presidentes de Bancos Centrais vão acompanhar ou não o processo de integração? Ou seja, se os Presidentes e os Ministros estão dizendo que se deve fazer determinadas coisas e estamos falando todos os dias de integração e estamos falando do financiamento das exportações, estamos falando do financiamento do comércio, estamos falando da unidade monetária latino-americana, estamos falando de créditos complementares, estamos falando de acordos com o Banco Mundial, estamos falando de tudo isso e ocorre que isso nunca tem uma realidade concreta. E nossos Presidentes e nossos Ministros continuam falando do mesmo tema, dizendo que vão fazer grandes coisas. Mas, acontece que, em nível operacional, a Comissão de Assuntos Monetários não sugere nada e os Presidentes de Bancos Centrais se reúnem meia hora, formalmente, sem adotar uma decisão. Se a decisão é que não consideram conveniente avançar em nenhum desses temas, bem que a expresse para poder dizer aos Ministros que não podemos continuar assim. Isso é o que haveria que fazer. Agora, creio que já não é momento de fazê-lo. Porque não temos conversado, não temos planejado as coisas. Solicita-se à Secretaria um papel e tenho a impressão de que estaria recaindo sobre a Secretaria a responsabilidade do que se vai dizer. E não é assim; a responsabilidade é nossa. A Secretaria não está em condições, nem deve tampouco; deve ser muito cautelosa ao fazer colocações de ponta a respeito de autoridades nacionais. Estamos nós, os Representantes, que devemos dizer a nossos Bancos Centrais sim ou não. Se não o sabemos não necessitamos o auxílio da Secretaria. Se nós não o sabemos não podemos falar.

Portanto, creio que sim, que esteve mal organizada; esteve mal organizada. Porque até hoje, até o dia anterior, eu não sei. Tenho meu carro lá embaixo para ver se vou para Punta del Este. E acabo de receber agora um convite para um jantar. E como é toda esta história? Não sei, sei lá. Ficaré em mãos

sp

//

//

de cada um; que vá quem quiser e que se fale do que ocorrer. Mas, é outra instância perdida e perdemos a oportunidade de falar com os Presidentes de Bancos Centrais. Iremos reuni-los nas praias ou nos lugares onde se reunirão para as outras quatro coisas.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Senhor Presidente, considero importante distinguir entre conceitos formais e os temas de fundo relacionados com o Conselho Assessor.

Na parte formal todos conhecemos os problemas que surgiram em uma relação que, é verdade, aparentemente não satisfaz a maioria dos membros do Comitê de Representantes quanto ao tempo e consideração de temas que o Conselho outorga aos temas de integração. Aí já haveria um tema importante para tratar em uma reunião do Comitê com o Conselho. Creio que isso já justifica e, a distância física, neste momento mais curta que em outras oportunidades, favoreceria esse intercâmbio de opiniões que poderia ter o Comitê.

Agora, concordo em que é uma reunião que deve ser preparada. Não se pode chegar a encontrar-se com o Conselho e entrar cada um dos membros do Comitê em uma posição unilateral sobre o problema; os enfoques não necessariamente podem ser únicos e coincidentes entre o Comitê e as autoridades de cada um dos países. Talvez vai ser menos produtivo este encontro que o que se poderia esperar de uma reunião preparada. Mas o tema seria esse: coordenação do Comitê de Representantes com um órgão assessor do Comitê, que na prática vemos que não tem agido como órgão assessor e em que medida o mandato da resolução que cria este Conselho Assessor se cumpre com relação ao Comitê. Há situações muito particulares. Ou seja, é um Conselho constituído por autoridades de muito elevado nível de nossos países que, em alguns casos, como no caso do Chile, é autônomo, é autônomo, é autônomo do Governo por uma lei recentemente aprovada. Então, há aspectos bastante particulares que teria sido bastante importante tê-los tratado.

Quanto aos temas preparados no documento da Secretaria, considero que seja uma simples aide-mémoire das matérias consideradas neste momento pelo setor financeiro e monetário. Ou seja, não são um documento que proponha linhas de ação importantes, exceto, talvez, na parte de financiamento das exportações, no qual está algo mais desenvolvido.

Um documento que também foi distribuído, digamos, muito sobre a data da reunião. Ou seja, nós o recebemos na última hora da sexta-feira porque ia ser distribuído na reunião.

Então, há aspectos que realmente nos indicam que realmente não está suficientemente preparado o encontro. Mas, creio que há um tema substancial, de

//

fundo, que deveria ser tratado, que é nossa relação com o Conselho e a forma em que o Conselho poderá examinar os temas de integração que hoje nos preocupam.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, perante a falta, pelo menos por parte de nossa Representação, de amadurecimento para centralizar uma participação de nossa Representação no Conselho, não sei se uma solução poderia ser que o Presidente e a Secretaria-Geral se reunissem com o Conselho e que o Presidente transmitisse a preocupação do Comitê de Representantes, que se traduz neste documento, em termos gerais, mas o Presidente está sensibilizado pelo que preocupa as Representações e que o tema fosse tratado dessa forma.

PRESIDENTE. Vou dar minha opinião agora.

Se o Comitê decidir a ida do Presidente, evidentemente eu irei a Punta del Este, mas minha posição pessoal é a mais radical de todas as que foram aqui expostas.

Eu creio, concordando com o Embaixador Magariños, que o que ocorreu, o que está ocorrendo agora realmente deixa todos nós, o Comitê, em uma situação de grande perplexidade. Estamos vendo, pelos jornais, que houve uma reunião, inclusive importante, que se estão discutindo as conseqüências para a América Latina, para o comércio regional do que se passa na Europa Oriental. Está no jornal de hoje.

Está anunciada a reunião de Governadores com a Espanha e não se anuncia a reunião do Conselho como um órgão da ALADI.

Evidentemente é uma decisão do Comitê de transmitir essas preocupações. Mas eu creio, primeiro, que não temos entre nós todos uma visão muito clara de qual é a sugestão que iríamos dar, a não ser essa preocupação. Eu pessoalmente já estou começando a crer que nós teríamos que rever essa questão do Conselho Assessor, porque esse Conselho Assessor está totalmente desvinculado da ALADI. Não presta nenhum tipo de assessoria à ALADI. O Comitê de Representantes não tem nenhuma capacidade de influir sobre os trabalhos da ALADI. O Conselho não presta nenhum tipo de gentileza, nenhum gesto em relação com o Comitê.

Eu confesso que eu pessoalmente não tenho instruções; em todo caso a Representação do Brasil proporia ao Governo brasileiro que tivéssemos outra forma de tratar os temas financeiros e monetários. Porque na história da ALADI -o Embaixador Magariños recordava há poucos dias em uma conversação- a própria criação do Convênio de Créditos Recíprocos foi feita contra a vontade dos bancos centrais e hoje é o instrumento mais útil para o comércio regional. Foi uma decisão política que os bancos centrais aceitaram com relutância.

//

Eu iria mais longe. Eu imaginaria, depois de consultas com os Representantes, que o Comitê examinasse, revisse, esse tema e, se for o caso, até para terminar com essa relação com os bancos centrais. Os Governos convocariam reuniões específicas para tratar esses temas. Nós tentamos fazer uma reunião financeira e monetária e todos nós conhecemos o nível e os resultados.

Esse documento que a Secretaria-Geral submeteu é claramente insuficiente, mas eu concordo com o Embaixador Magariños: a Secretaria-Geral não tem que dizer a nós o que nós vamos dizer aos bancos centrais. Cada um de nós deveria ter uma opinião. Eu, como Representante brasileiro, tenho uma opinião a respeito desses assuntos.

Agora, creio que em termos de Comitê não há ainda um amadurecimento, não há uma opinião consensual do que fazer. E, nesse caso, não tendo uma opinião conjunta sobre o que fazer, creio que o preferível é não fazer nada; não fazer nada e não ter essa reunião com os bancos centrais.

Agora, se o Comitê decidir que a Presidência deva ir, eu irei. Agora eu queria ter alguns delineamentos para transmitir a eles porque se eu for sem instruções do Comitê vou repetir a eles o que estou dizendo aqui. Então, é melhor que os Senhores que quiserem que eu vá me dêem instruções.

Representação do PARAGUAI (Antonio Félix López Acosta). Senhor Presidente, creio que estaríamos colocando um precedente que não sei se com o tempo nos acarretaria dificuldades em ter que transladar a sede do Comitê de Representantes fora da Associação para ter uma reunião com um Conselho Assessor deste Comitê.

Talvez a convocação, se foi através de resolução do Comitê, não teve a intenção de que o Comitê se reunisse com este Conselho Assessor, mas que trouxesse suas sugestões ou recomendações ao Comitê para que depois as considerasse. Mas esta inovação parece bastante delicada; as duas situações: uma, ter uma reunião conjunta com o Conselho Assessor sobre temas não bem definidos; e, duas, ter que transladar a sede do Comitê para esta reunião com um Conselho Assessor; se ainda fosse o Conselho de Ministros.

PRESIDENTE. Quem pode o mais pode o menos. Se se translada a reunião do Conselho de Ministros para fora da sede, o Comitê de Representantes também pode se transladar fora da sede.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, retiramos nossa proposta; era uma forma de explorar uma solução.

//

//

587

Aceitamos o consenso de que não assistiríamos. Nossa preocupação ainda é buscar uma solução porque desafortunadamente, ou afortunadamente não sei o Comitê, quando aprovou a agenda do Conselho acrescentou o ponto 2, por proposta do Comitê, referente à "Situação da cooperação financeira e monetária na ALADI", com essa intenção de ter esse diálogo.

Senhor Presidente, pensamos que o Conselho vai tratar este ponto 2 por que faz parte de sua agenda e então a Secretaria trataria a temática, veria inclusive que recomendações fez a própria Comissão Assessora, porque lembro que na agenda da Comissão Assessora havia um ponto que se referia ao adiamento do avanço das ações para tornar mais intensa a cooperação financeira e monetária.

PRESIDENTE. Esse ponto está em todas as agendas de todos os Conselhos há vinte anos.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Por isso. A solução, agora, Senhor Presidente, é que a Secretaria-Geral nos apresentasse o documento e que aí se recolhesse uma solução ou reação do Conselho sobre este ponto 2 da agenda.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Entendo que o Senhor Quijandria está assistindo a esta reunião. Ele tem alguma instrução ou vai fazer alguma colocação?

SECRETARIO-GERAL. Já está Quijandria, exceto que efetivamente, do mesmo modo como disse o Presidente, desta reunião emane um mandato explícito para que a Secretaria exponha perante os Presidentes dos bancos centrais alguma das posições que aqui estão sendo feitas.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Senhor Presidente, creio que está claro que do ponto de vista de uma temática substantiva que tenha a ver com as preocupações concernentes à integração financeira regional, etc., e os temas que de alguma maneira resumiu o Embaixador Magariños, não há nenhum neste Comitê como para levá-lo à reunião de Punta del Este. Mas, foram esboçadas idéias interessantes que têm a ver com uma proposta que sintetizou muito bem o Senhor Representante do Chile: as relações entre o Comitê de Representantes da ALADI e o Conselho Assessor de Assuntos Financeiros e Monetários.

Creio que se há pessoal da Secretaria em Punta del Este neste momento, como pode ser o Senhor Quijandria, basta com transmitir-lhe de alguma forma sintética que este foi o teor, o sentido das discussões entre os Representan

//

sp

//

589

tes dos países-membros da ALADI, que a preocupação está justamente no tipo de relação que existe entre o Comitê de Representantes e o Conselho Assessor neste momento; e, em geral, entre a Associação e este Conselho Assessor, que se circunscreve simplesmente à administração técnica do Convênio de Créditos e Pagamentos Recíprocos. Com essa preocupação minha Representação ficaria satisfeita. Se os delegados, os Governadores assistentes à reunião de Punta del Este, têm consciência disso, consideraria que foi um passo adiante.

PRESIDENTE. Eu encontro meio delicado que os onze países deleguem um funcionário da Secretaria para que fale em nosso nome. Não pode ser; creio que não cabe. Ou seja, se o Comitê decide que se transmita essas opiniões, deve ser de outra maneira, não através da Secretaria-Geral.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, se me permite, também aqui foi colocado um assunto como uma objeção e é o referente às comunicações que estamos recebendo através da imprensa.

E evidente que os temas que estão tratando os Presidentes dos bancos centrais têm, do ponto de vista da imprensa, uma importância relativa muito grande no que diz respeito a este novo cenário mundial que se vem apresentando e creio que não poderíamos insistir em que não haja tido relevância a discussão de que amanhã haverá de realizar-se a reunião do Conselho Assessor Financeiro e Monetário da ALADI a partir desta reunião dos Presidentes dos bancos centrais. Espero que amanhã os jornalistas, que são os que levantam as notícias, tomem conhecimento de que também tem uma reunião o Conselho de Assuntos Financeiros e Monetários da ALADI. Mas isto, da mesma forma como os temas da agenda, são assuntos que não devem influir sobre estas considerações que estamos fazendo aqui.

Por um lado, a imprensa levanta as questões que para ela, e desse ponto de vista, são mais relevantes. E por outro lado, é responsabilidade deste Comitê de Representantes fixar o temário da agenda que haverão de tratar os Presidentes de bancos centrais na constituição desse Conselho Assessor.

PRESIDENTE. O problema é que nós, o Comitê, não fixamos a agenda do Conselho; isto é tudo uma ficção. Esse Conselho e o Comitê são ficções. Eles não existem em termos da ALADI: são ficções. Quem fixa a agenda são os bancos centrais com a Secretaria-Geral e nós aprovamos automaticamente. É uma ficção. Nós temos que encarar realísticamente este problema. Estamos diante de uma ficção.

Representação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Simplesmente para dizer que não se trata disso, do que diz o Secretário-Geral. O problema está em que na realidade não tem nenhuma importância. É ignorado totalmente o Conselho. Nenhum dos participantes de nossos países tem presente nem sequer que há um Conselho de Política Financeira e Monetária. Não fez a mais mínima menção de nada. Nem sequer se lembraram de que os Presidentes disseram que se deve fazer determinadas coisas. Falaram da Espanha, dos Estados Unidos, do Canadá e da Europa Oriental; mas, na realidade, a reunião do Conselho não tem nenhuma importância. É um fato totalmente lateral, insignificante, para

sp

//

//

os próprios participantes. Essa é a realidade e não podemos nos iludir. A imprensa diz o que tem importância. Essa não tem importância; por isso não diz nada. Nenhum desses Senhores disse nada do Conselho. Falaram de tudo o demais, mas disso eles não disseram nada. E eles são membros do Conselho. Quer dizer que não têm a cabeça no Conselho; não há Conselho.

PRESIDENTE. Creio que no futuro nós temos que considerar, seriamente, se nós devemos continuar a aprovar agendas e convocatórias desse Conselho. Não faremos mais nenhuma reunião deste Conselho; nem do Conselho nem da Comissão. Se os Bancos Centrais querem reunir-se, que o façam, mas não como Conselho Assessor da ALADI. Nós não examinaremos mais nem aprovaríamos a convocatória de reuniões deste Conselho nem da Comissão. É uma maneira de talvez a coisa reverter. Porque do momento em que eles quiserem fazer que a Secretaria proponha nós não aprovamos a agenda nem a convocatória. Talvez seja uma maneira de evitar a confrontação e tomar uma atitude. A partir de agora o Comitê não mais aprova convocatórias da Comissão e do Conselho Assessor Financeiro e Monetário.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Creio que não podemos tratar o tema exclusivamente do ponto de vista das relações formais entre o Comitê de Representantes, que é um Órgão que tem sua hierarquia política e o Conselho Assessor, que tem outra no plano presumivelmente técnico.

Mas, o que acontece? Os bancos centrais, em cada um de nossos países, têm atribuições muito importantes em política financeira e monetária que não podemos desconhecer e não podemos ignorar as agendas do Conselho ou a própria existência do Conselho, a importância desses temas. Porque seria, digamos, fugirmos a uma realidade.

O que sim podemos tentar, possivelmente, é modificar, talvez, a composição e a estrutura e a resolução que cria o Conselho, não para fazê-la desaparecer, mas simplesmente para adequá-la à realidade.

Ou seja, se no Conselho participam os Presidentes de bancos centrais e pretendemos que o Comitê, como Órgão político, de ter um Conselho Assessor integrado pelos Presidentes dos bancos centrais talvez fuja um pouco à realidade prática e deveríamos buscar um Conselho Assessor em matéria financeira, digamos, que consista mais nas instâncias técnicas dos respectivos bancos centrais e que funcione em forma mais coordenada dentro dos países e com o mesmo Comitê. Ou seja, isso pode ser mais realista porque esta coincidência do Conselho Assessor com as reuniões de Governadores dos bancos centrais, logicamente, deixa a reunião do Conselho em uma hierarquia muito inferior e o tempo que ocupa sua agenda é mínimo.

Então, creio que esta seria um pouco a orientação que eu creio que os Presidentes dos bancos centrais vão entender muito bem, de que o órgão assessor que tenha o Comitê não seja a reunião de Governadores.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, em primeiro lugar, sobre o ponto dois da agenda do Conselho Assessor Financeiro

//

//

593

e Monetário. Repito, Senhor Presidente, diz: "Situação da cooperação financeira e monetária no contexto da ALADI". A conclusão é que o Secretário-Geral Adjunto está lá, veria o desenvolvimento deste tema e registraria a reação do Conselho sobre estes pontos, sobre este tema, a ver até onde é possível que eles possam fazer aterrissar, é verdade, propostas que já vêm sendo manejadas, para ver se há avanço. Isso seria o que recolheria a Secretaria-Geral no relatório.

O outro, Senhor Presidente, é que nós mesmos na agenda do Conselho de Ministros das Relações Exteriores temos um ponto: "Financiamento da integração". E diz: "A cooperação em matéria financeira no âmbito da Associação foi focalizada como apoio do comércio intra-regional através do desenvolvimento de duas áreas básicas. Por um lado, o funcionamento do mecanismo de pagamentos e de financiamento dos saldos das balanças comerciais".

Ou seja, Senhor Presidente, o desenvolvimento do próprio ponto da agenda do Conselho de Ministros nos dá tema para que, de alguma forma, o Conselho de Assuntos Financeiros e Monetários deva agir no contexto da ALADI, como manifestava o Senhor Representante do Chile.

Segundo, Senhor Presidente, os demais temas da agenda do Conselho de Ministros também são financeiros e monetários, deveriam fazer parte de uma resolução na qual seja dada responsabilidade ao Comitê na tomada de decisões sobre mecanismos fundamentais da cooperação financeira e monetária.

Por essa razão pensamos que devemos refletir mais sobre este assunto antes de adotar uma decisão de não continuar enquadrando as atividades do Conselho Assessor e Financeiro.

PRESIDENTE. Como diz o Chile, o problema nesta área é que os bancos centrais têm, efetivamente, muita autonomia. Agora, em todos nossos países a definição da política financeira é feita nos Ministérios da Fazenda, de Economia. Os bancos centrais são executores dessas políticas. Então, talvez se possa pensar que em lugar de que a Associação tenha um Conselho Assessor de Presidentes de Bancos Centrais em que a experiência mostrou ser muito negativo, pensamos em um tipo de Conselho Assessor integrado por Representantes em nível técnico da área que decide, financeira dos Ministérios da Fazenda que são os que fazem a macro política financeira.

A sugestão do México; dentro da agenda, talvez o Secretário-Geral Adjunto que lá esteja possa recolher, ouvir e de alguma maneira se pronunciar exclusivamente do ponto de vista técnico. Não daria nenhuma opinião a respeito de nenhuma opinião de qualquer Representação aqui presente. Ouviria ou falaria a respeito do ponto técnico, sem nenhum pronunciamento a respeito do que se falou aqui dentro hoje.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Apoiamos a sugestão feita pelo Senhor Representante do Chile no sentido de que vamos reconhecer em primeiro lugar que talvez esteja agora já pronto o momento em que se possa revisar o instrumento que criou a Comissão Assessora de tal maneira que nós possamos adequá-la aos horizontes de trabalho da Associação e assim ter um resultado, digamos, de melhor nível técnico e que sirva efetivamente de respaldo ao trabalho do Comitê de Representantes.

vf

//

//

Agora mesmo a Associação está terminando o processo de reestrutura com o Departamento de Assuntos Monetários e Financeiros e seria oportunidade, creio, de que essa revisão fosse feita justamente quando começasse a trabalhar o Departamento, de forma que houvesse uma sintonia entre o que se pretende de uma Comissão Assessora e já um trabalho efetivo por parte da Secretaria-Geral.

E, como diz o Senhor Presidente, qualquer atuação do Senhor Secretário Quijandria em Punta del Este terá que se ater a aspectos estritamente técnicos e formais do assunto, uma vez que a competência política é do Comitê de Representantes.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Somente queria, de forma muito breve, esclarecer nossa posição.

Não se trataria de excluir os bancos centrais como assessores do Comitê, mas de dar, dentro da Resolução que cria o Conselho, que estabelece o Conselho, a faculdade aos países para que os Ministros da Fazenda ou os Presidentes dos bancos centrais designem os representantes no Conselho de acordo com as atribuições que existem em cada país a respeito da política financeira e monetária. Ou seja, na maior parte de nossos países há atribuições que competem aos bancos centrais e que não podem estar ausentes em sua inter-relação em matéria de integração. Ou seja, excluí-los seria uma muito má decisão para a ALADI, mas sim seria corrigir os aspectos que permitam uma participação efetiva e ativa desses bancos centrais como órgão assessor. E isso estaria dado por um mecanismo que permitisse que cada Governo designasse como representantes no Conselho altos funcionários da área financeira governamental ou dos bancos centrais. E com isso poderia ficar superada esta situação.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). Eu consulto se já se poderia passar a outros assuntos, que tinha pedido a Representação do Equador, ou se continuamos ainda com esta discussão que, no meu critério, já está esgotada, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Então, ficaria, se o Comitê estiver de acordo, que não nos faríamos representar, ninguém iria a Punta del Este e não trataríamos de nenhuma maneira nenhum aspecto político com os bancos centrais. O Secretário-Geral Adjunto ouviria, se é que há alguma coisa a dizer por parte do Comitê, e também não tomaria nenhuma iniciativa de propor nada, de falar nada. Ele ouviria o que eles têm que dizer; se não tiverem nada a dizer ele não diria nada.

Então, se o Comitê estiver de acordo, seria esse o curso de ação. Eu não iria e não faríamos a reunião com os Presidentes dos Bancos Centrais. A Secretaria transmitiria a Quijandria essa orientação.

Passamos ao seguinte ponto da ordem do dia.

vf

//

//

597

4. Relatório sobre reuniões às quais assistiu a Secretaria-Geral.

- Reunião de Coordenação do Programa Interamericano de Melhoramento dos Sistemas Aduaneiros (PIMSAPOC).

SECRETARIO-GERAL. A reunião foi realizada de 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 1990, em Washington, na sede da OEA. Em nome da Secretaria assistiu o Engenheiro Gonzalo Rodríguez Gigena, Chefe do Setor de Estudos e Projetos do Departamento de Política Comercial.

O objetivo foi analisar pormenorizadamente o Programa e suas possibilidades para os países-membros dos organismos de integração da região, bem como para estes últimos e apresentar um calendário tentativo para os cursos e assistência técnica que através do programa serão dados em 1990 nas sedes dos organismos (ou em alguns de seus países-membros). O programa dispõe de US\$ 1.250.000, financiados pelo BID, e dura vinte e cinco meses.

Os cursos compreendem quatro temas, de acordo com o que estabelece o Convênio subscrito entre a ALADI e a OEA em 15 de novembro de 1989: 1) Sistema harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias; 2) Valoração aduaneira de mercadorias segundo o Código GATT; 3) Simplificação e harmonização de procedimentos aduaneiros (Convênio de Kyoto); e 4) Organização, administração e utilização de equipamentos de laboratório aduaneiro de observação e análise de mercadorias.

Assistiram: um representante da ALADI, um do CARICOM, um do SIECA, um membro do Serviço Aduaneiro dos Estados Unidos da América (que está colaborando com o programa) e um representante da OEA, que é a agência executora desse programa. Não assistiu o representante da JUNAC.

O calendário tentativo de cursos a serem ministrados na ALADI é o seguinte: Curso do Sistema Harmonizado: 9 a 27 de julho de 1990. Montevideu, Uruguai. Curso de valoração: de 5 até 23 de novembro de 1990. Montevideu, Uruguai. Curso sobre Convênio de Kyoto: será realizado em março de 1991. Montevideu, Uruguai. Curso de laboratório: data não determinada. México (sede preliminar).

Para o acompanhamento do Convênio corresponde à Secretaria: 1) Entrar em contacto com a Direção Geral de Alfândegas do Uruguai para que responda o questionário que serve de base para o diagnóstico sobre a situação aduaneira no país. O Uruguai é o único país que ainda não responde. 2) Comunicar à OEA o nome do funcionário que atuará como coordenador do Programa em nível sub-regional por parte da Secretaria. 3) Comunicar à OEA o acordo definitivo com o calendário tentativo de cursos.

5. Outros assuntos.

- Aplicação da Resolução 13 (III), Ação 2.2 do Conselho de Ministros. Lista de abertura de mercados em favor do Equador.

Representação do EQUADOR (Fernando Ribadeneira). A verdade é que é um só assunto, embora esteja em plural, e me vejo no caso de colocá-lo no âmbito multilateral porque se refere à Resolução 13 do Conselho de Minis

vf

//

//

tros, Ação 2.2, que estipulou que três países deveriam ter incrementado a lista de abertura de mercados em favor do Equador em um prazo de três anos. Isto foi concertado no âmbito multilateral, Terceiro Conselho de Ministros, e dos três países mencionados somente um cumpriu essa Resolução e o fez cabalmente no momento oportuno. Esse país é o Brasil.

Portanto, vejo-me na necessidade de expor este tema, Senhor Presidente, porque as instâncias bilaterais virtualmente se esgotaram. O tempo praticamente está vencido, e faço a mais fervente exortação aos países que devem cumprir esta obrigação para que o façam no prazo estipulado.

Há um momento eu dizia que apreciaremos os benefícios da preferência tarifária regional na medida em que os demais compromissos sejam cumpridos satisfatoriamente.

É muito oportuna a ocasião para reiterar que esperamos este cumprimento em benefício dos compromissos assumidos e em benefício do processo de integração, isto é, que possa caminhar dentro dos melhores canais e dentro de um processo de credibilidade.

Representação do MEXICO (Andrés Falcón Mateos). Senhor Presidente, a respeito das manifestações do Senhor Representante do Equador desejo informar que o prazo vence em 15 de março e que no caso do México cumprimos quarenta e três por cento do sessenta que se deve outorgar de produtos na lista de abertura de mercados.

Senhor Presidente, nossas autoridades estão terminando os estudos para dar cumprimento, dentro da data prevista, isto é, 15 deste mês, ao previsto no ponto 2.2 da Resolução 13 do Conselho de Ministros.

Por outro lado, no ponto 4, que hoje aprovamos, da agenda do Conselho de Ministros, foi estabelecido um tema que fala do cumprimento das resoluções aprovadas no Conselho de Ministros. Inclusive na agenda anotada há uma menção específica à Resolução 13 (III) do Conselho de Ministros.

Senhor Presidente, quando falamos sobre o relatório da Secretaria, ou seja, que o enfoque da Secretaria não fosse um relatório sobre a situação, senão que deveria haver ações complementares, para nós no relatório deverá figurar o cumprimento dessa Resolução neste tema particularmente e em outros para dar atenção ao que nossos Governos se comprometeram para a melhor participação dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Em um plano bilateral já recolhi a preocupação do Embaixador do Equador, que fez chegar a nossa Representação, que está sendo considerada por minhas autoridades; o prazo ainda não venceu, de forma que tomo nota, se o Senhor Embaixador quer trazê-lo para este âmbito multilateral, como uma exortação, embora -repto- a tenhamos recebido, a tenhamos transmitido. Se Vossa Excelência considera oportuno, podemos tratar novamente este tema no âmbito multilateral, não creio que agora, pelo avançado do tempo, mas por enquanto tomamos nota de sua preocupação.

vf

//

//

601

Se isto está terminado eu também desejaria expor outro assunto.

Não sei se agora têm tempo, mas fico em dívida porque lhes havia prometido a posição final da República Argentina sobre o famoso acordo de turismo. Estive em Buenos Aires faz duas semanas, falei com a Secretaria de Turismo e com a Chancelaria e tenho a posição definitiva. Querem tratar este tema agora? Temos cinco minutos?

PRESIDENTE. Se não for estender muito porque tenho a impressão de que os Senhores Representantes estão cansados.

- Conselho de Turismo.

Representação da ARGENTINA (María Esther Bondanza). Serei muito breve, então.

Em primeiro lugar lamentamos muito se houve um mal entendido sobre a posição argentina e se isso causou a meu colegas algum prejuízo.

Na realidade sempre esteve na mente de minhas autoridades que devia haver uma sede fixa, não por um capricho mas porque consideramos que não pode haver foros com um funcionamento adequado com uma sede móvel. Por isso aceitara-se a idéia de que fosse Montevideu. E nesse sentido, corroborado aqui, na reunião do Conselho de Turismo, de Montevideu, as autoridades de meu país disseram que subscreveriam esse Acordo.

Mas, lamentavelmente o tempo passou e então isso ficou no ar. Quando estive com eles outra vez para solicitar a posição final me ratificaram novamente isso: que eles lamentavam este equívoco, mas que sempre disseram que firmariam entendendo que havia uma sede permanente em Montevideu.

Portanto, não quero causar nenhum prejuízo aos colegas e ficam todos em liberdade de ação para fazer o que quiserem.

Mas, uma situação alternativa seria: ou a Argentina não subscreve e os Senhores, repito, podem fazer um acordo sem a Argentina ou adotar a decisão que desejem, ou eu deveria propor -não sei se não foi sugerido por alguns colegas- que se pudesse firmar junto com este um protocolo modificativo. Se os demais estiverem de acordo, como manifestaram em reunião anterior, eram dois pontos: que a sede fosse Montevideu e que se regulamentasse este fundo de investimentos, como acontece com todo fundo que deve ser regulamen-tado. Eram dois pontos aceitos por todos, mas que, lamentavelmente, não sei por que não foram implementados.

Deixo-lhes, então, esta reflexão para quinta-feira, se lhes parece bem, e voltaremos a tratar o tema.

Representação do BRASIL (Roberto Gasparry Torres). Senhor Presidente, também na mesma linha da Representação da Argentina. Nós fizemos duas ou três observações ao texto do acordo de alcance parcial. Basicamente seria

vf

//

//

a questão da sede, do regulamento do fundo e, também, uma proposta de modificação do artigo 14 e até agora não tivemos nenhuma manifestação dos países que já estão dentro do processo.

Então, gostaria de que na quinta-feira retomássemos o assunto, uma vez que existem perguntas pendentes ainda sem resposta.

Representação do PERU (Pablo Portugal Rodríguez). Senhor Presidente, sim, minha Representação não tem ainda informação sobre o resultado que teve a reunião da Comissão de Turismo da América do Sul, realizada recentemente em Lima, creio que em 15 e 16 de fevereiro. Portanto, não estou em condições nem tenho instruções para confirmar ou informar sobre a posição que finalmente tenha nosso Governo e imagino que esse deve ser o caso das outras Representações dos países que subscreveram originalmente o acordo de alcance parcial.

E, em segundo lugar, Senhor Presidente, desejaria manifestar, com muita ênfase, que minha Representação não pensa que o Comitê de Representantes e o Conselho de Turismo da ALADI sejam o foro e o cenário apropriado para rever as propostas ou sugestões que apresentem informalmente as Representações do Brasil e da Argentina.

PRESIDENTE. Está encerrada a sessão.
